



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.614
Belém, Sexta-feira, 30 de setembro de 1957



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

50 PÁGINAS

**DECRETOS Nº 10.258 e
10.259**

PORTARIA Nº 3.838

DECRETOS

Do Governo do Estado

AVISO

**Da Secretaria de Estado da
Fazenda**

EDITAL DE CONVOCA- ÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO

**Do Instituto Nacional de
Colonização e Reforma Agrária -
INCRA**

CONCORRÊNCIA PÚ- BLICA Nº 04/77

**Da Companhia de Habitação do
Estado do Pará - COHAB-Pará**

CONTRATO

**Do Banco Nacional da Habitação
- BNH**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 3838, DE 26 DE SETEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Processo protocolado sob os nºs 5196-77-GG e 002643-77-SEAD,

RESOLVE:

Fazer retornar ao Centro de Processamento de Dados (CPD) onde é lotada, a contar de 1º de Setembro do corrente ano, Isadora de Andrade Ramos Lourenço, ocupante do cargo de Chefe do Serviço do Pessoal, colocada à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda através de Portaria Governamental nº 02 de 19.02.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2568)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749 de 24 de Dezembro de 1953, José Maurer Noronha do cargo de Pretor do Interior, lotado em Santana do Araguaia, Termo Judiciário da Comarca de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2568)

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 20 de Julho de 1977, que removeu de acordo com o art. 7º, Item XXI e art. 43, da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, Abner Ferreira de Araújo, Adjunto de Promotor Público do Interior, da Comarca de Alenquer, para Inhangapi, Termo Judiciário da Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2568)

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 3º, do Decreto-Lei nº 69, de 10 de setembro de 1969, Ernesto Pinho Filho, Promotor Público do Interior, da Comarca de Santarém com exercício da 1ª Promotoria para a Comarca de Soure, vaga com a promoção de Adil Salgado Vieira, para o cargo de Advogado de Ofício.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2568)

Secretaria de Estado da Fazenda**DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749 de 24 de Dezembro de 1953, Isadora de Andrade Ramos Lourenço do cargo em comissão de Chefe da Divisão Central de Informações Econômico Fiscais Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.09.1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Dr. Clovis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2568)

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749 de 24 de Dezembro de 1953, Marlene Torres de Lemos do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

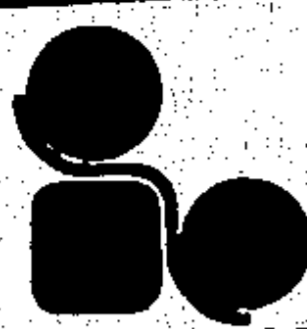
Dr. Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2568)

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 10 de fevereiro de 1977, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Cons-



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Prof.^a EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL

DO ESTADO

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-

CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

titulação Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de Dezembro de 1953, Francisco de Assis Rodrigues da Silva para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Oficial de Administração, Padrão G, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2568)

**Secretaria de Estado
de Educação**

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, Item I, da Lei nº 749, de 24 de Dezembro de 1953, Jane Maria da Silva Machado, do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2568)

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, Item II, da Lei nº 749, de 24 de Dezembro de 1953, Maria Gomes Fayal, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 2568)

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública**

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar Estanislau Lima da Costa do cargo, em comissão,

de Comissário de Polícia da sede do município de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araujo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2568)

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar Manoel Edgar Dias do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de São Francisco, município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araujo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2568)

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar Manoel Pedro da Cruz do cargo em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de Itupanema, município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araujo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2568)

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve exonerar Jonas Eduardo do Espírito Santo do cargo, em comissão, de Comissário da Polícia da localidade de Guajará da Costa, município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araujo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2568)

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve, exonerar o 1º Ten. PM/RR Albertino de Assunção Malato do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de Salvaterra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araujo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2568)

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear Wilson da Cruz Valente para exercer o cargo, em comissão, de Comissário da Vila de Itupanema, município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araujo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear Aristeu Teixeira de Castro para exercer o cargo em comissão, de Comissário de Polícia da sede do município de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araujo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear João Sena do Nascimento para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Vila de São Francisco, município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araujo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Rodrigues da Silva, para exercer o cargo em comissão, de Comissário de Polícia da localidade de Guajará da Costa, município de Barcarena.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araujo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2568)

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Figueiredo Amaro para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do município de São João do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de setembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Cel. Flarys Guedes Henriques de Araujo
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2568)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 148 DAI DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao funcionário José Lício dos Santos Barbalho, ocupante da função de Coordenador do Serviço de Informação e Comunicação, lotado na Divisão de Administração Interna (DAI) da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 03.10 a 02.11 do corrente ano, relativas ao exercício de 1977.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2574)

PORTARIA Nº 193 DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 103, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha Cabral do Sacramento, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão F, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1º de setembro a 29 de novembro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, em 23 de setembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2574)

PORTARIA Nº 198, DE 23 DE SETEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da Lei nº 4.525 de 09.07.1974, ao 2º Sgtº. PM Mário Alexandre de Souza, da Polícia Militar do Pará, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.06.967 a 01.06.977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de setembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2574)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6675/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando das atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 2893/77-CORCOF, de 24.08.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria Furtado de Souza, Professor Horista, possuindo Licenciatura Curta, para lecionar História, Geografia e O.S.P.B., na Escola Estadual Dr. Abel Chaves, no Município de Vizeu, com carga horária de 50 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE

BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6732/77—DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 017588/77,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Iraneide Simões, lotado no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, no período de 01.09 a 30.09.1977, referente ao exercício de 1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6733/77—DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013854/77,

R E S O L V E:

CONCEDER trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor Maria Nair Queiroz Vieira (Irmã), lotado no Ginásio Estadual Jarbas Passarinho, no Município de Baião, no período de 01.10 a 30.10.1977, referente ao exercício de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6734/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 1482/77-CORCOF, de 11.04.1977,

R E S O L V E:

DISPENSAR Ruth da Silva Barra, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau D. Pedro II, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 0547/74-DP/DEPES, de 03.04.1974, a partir de 30.03.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6751/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013054/77,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria nº 771/76-DIVAP/DEPES, de 04.11.76, que concedeu a gratificação de 50% dos vencimentos, ao servidor Luis Carlos Costa de Lima, Motorista, Referência VIII, diarista, lotado na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria de Estado, a partir de 1º de junho de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6752/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76 e o que consta no Mem. nº 2918/77-CORCOF, de 25.08.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Célia Severino Muniz, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Frei Gil de Vila Nova, no Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6753/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 9.506, de 25.02.76 e o que consta no Mem. nº 2918/77-CORCOF, de 25.08.77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria de Lourdes Silva, para responder, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual "14 de Abril", no Município de Conceição do Araguaia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6757/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 16252/77,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual Profª Donatila Santana Lopes, nesta Capital, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

**PROFESSOR PRIMÁRIO — REF. IV —
SALÁRIO MENSAL — Cr\$730,00
N O M E**

Marlene Quemel Barbosa, Terezinha de Souza Martins.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6386/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 012730/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR, Maria Deuzarina da Silva, Professor Primário, Referência IV, para lecionar em regime de Pró-labore, na Escola em Regime de Convênio "Santa Odília", nesta Capital, a partir de abril, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6397/77-DIVAP/DEPES

Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 23700/76,

R E S O L V E:

RETIFICAR, a lotação de Escola Estadual Felipe Petroni, no Município de Óbidos para Escola Estadual Inglês de Souza, no Município de Óbidos, constante da Portaria nº 5459/76-DIVAP/DEPES de 11.08.76, que admitiu o servidor Aluizia Canto Lima, na função de Servente, Referência I, diarista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de agosto de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6422/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 15612/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor Esmeralda Silva Pereira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para responder até ulterior deliberação, pela Secretaria da Escola Estadual Basílio de Carvalho, no Município de Abaetetuba.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de agosto de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6424/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Processo nº 16006/77,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo discriminados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Supletivo do 1º Grau da Escola Estadual Teodato de Rezende, no Município de Salinópolis.

NOME — DISC. — QUALIF. — H/A MENSAL

Milton Alves dos Santos - Hist. Geog. - Autorizado - 50 hs.; Flávia Alves dos Santos Souza - Matem. - Normalista - 40 hs.; Raimundo Benício de Oliveira - Ciênc. - Lic. Bioq. - 45 hs.; Joana Nunes de Jesus - Matem. - Pedagógico - 20 hs.; Regina Gomes Cardoso - Ling. Port. - Pedagógico - 105 hs.; Maria Judith da Costa Maciel - M. Civ/OSPB. - Ref. IV. - 20 hs.; Ana Maria do Nascimento Negrão - E. Religioso - EP-2 - 15 hs.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de agosto de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6488/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Processo nº 12369/77,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para lecionarem em regime de hora-aula, no Supletivo do 1º Grau, na Escola Estadual Senador Lameira Bittencourt, no Município de Oriximiná.

NOME — QUALIF. — DISC. — C/H MENSAL

Hilda Maria de Souza Viana - Norm. Ref. II - Ed. Geral —; Benedita Eugênia Azevedo de Souza - Norm. Ref. II - Ed. Geral —; Lydia Guerreiro de Carvalho - Norm. EP-2. - L. Port. - 105 h.; Renyr Cavalcante de Almeida - Norm. N-1. - Matem. - 40 h.; Maria Duertila Farias de Souza - Norm. EP-2. - Hist. Geog. M. Civ. OSPB. - 100 h.; Rosa Helena Guerreiro de Carvalho - Norm. EP-2. - L. Port. - 35 h.; Maria da Paz Lobato Ribeiro - Norm. Ref. I. - Matem. - 40 h.; Ana Lúcia Tavares Fernandes - Norm. L. Curta - Ciênc. - 60 h.; Lucília Conceição Vinente de Souza - Ens. Relig.—.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de agosto de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6559/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 1441/77-CORCOF,

RESOLVE:

DISPENSAR, Maria dos Anjos Costa de Almeida, Professor Primário, Referência IV, diarista,

com exercício na Escola Estadual José Alves Maia, nesta Capital, admitido através da Portaria Coletiva nº 0878/74-DP/DEPES, de 29.04.1974, a partir de 09.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6565/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e de acordo com o que consta no Processo nº 12369/77,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Maria Marlete de Almeida, Professor de Matemática, para lecionar em regime de **Pró-labore**, no Supletivo de 1º Grau, na Escola Estadual Lameira Bittencourt, no Município de Oriximiná.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6572/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Of. nº 231/77-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para lecionarem, em regime de hora-aula, na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital.

NOME — QUALIF. — DISC. — C/H MENSAL

Maria Teuriã dos Santos Barreto - L/Curta - Ed. p/o Lar - 220 h.; Nice de Vasconcelos - L/Curta - Ed. p/o Lar - 220 h.; Josete de Nazaré Leite Pavão - L/Curta - Ed. p/o Lar - 168 h.; Dirceinha Pereira dos Santos - L/Curta - Ed. p/o Lar - 45 h.; Roseli Almeida de Souza - L/Curta - Téc. Comerciais - 210 h.; Ana Carmem Sadala Mendes - L/Curta - Téc. Comerciais - 105 h.; Merandolina Silva Nascimento - L/Curta - Téc. Comerciais - 130 h.; Mário Rodrigues de Andrade - L/Curta - Téc. Comerciais - 165 h.; Maria Iracema Reis de Oliveira - CADES - Art. Industriais - 120 h.; Paulo Marques de Araújo - L/Curta - Art. Industriais - 160 h.; João Luiz Tavares da Silva - L/Curta - Art. Industriais - 105 h.; Antonio Siqueira Soeiro - L/Curta - Art. Industriais - 135 h.; Oscarina Pimenta Matos - L/Curta - Art. Industriais - 240 h.; Ruth de Lacerda Monteiro - CADES - Art. Industriais - 140 h.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4722/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 236/77-CORCOF,

R E S O L V E:

Dispensar Juliana Ângela Bernardes de Vargas e Lucas, Professor Primário, Referência IV, diarista, da função de Vice-Diretora, com exercício na Escola Estadual Plínio Pinheiro, no Município de Marabá, designada através da Portaria nº 2681/77-DIVAP/DEPES, de 29.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4723/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 9.506 de 25.02.76. e com o que consta no Of. nº 236/77-AAT/CORCOF,

R E S O L V E:

Designar Hamilton de Brito Bezerra, para que responda, até ulterior deliberação, pela Direção da Escola Estadual Judith Gomes Leitão, no Município de Marabá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4724/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 8423/77,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para que lecionem em regime de Pró-labore, na Escola Estadual Placídia Cardoso, nesta Capital, até ulterior deliberação:

- Wanda de Nazaré Matos da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- Maria Ivone Guerreiro, Professor Primário, Referência IV, diarista.

- Anésia Carneiro Correa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- Maria Cardoso da Costa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- Maria de Jesus Gomes Cavalcante, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- Cleonice Tavares da Silva, Professor Regente, Referência II.

- Margarida Maria de Oliveira Nery, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério.

- Ubalinda Puga.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4739/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 010856/77,

R E S O L V E:

Designar Ivete Passos Marques, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para que lecione, em regime de Pró-labore, em substituição à professora Aurora Caleja Lima, na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital, no período de 12.05 a 12.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de junho de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4742/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e com o que consta no Memorando nº 1703/77-CORCOF, 4, 20.04.77.,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para que lecionem em regime de hora-aula, na Escola Estadual "Dr. Freitas", nesta Capital.

Nome - Qualif. - Discip. - C/H. mensal

Geraldina Soares da Costa - Lic. Plena - Português - 150 h.; Mercedes Martins de Oliveira - Lic. Curta - Português - 100 h.; Sebastiana Corrêa Pacheco - Lic. Curta - Português - 200 h.; Adelaide Costa da Silva Almeida - Lic. Curta - Português - 150 h.; Amarilda Sfair da Costa - Lic. Plena - Português - 50 h.; Marigleide Trindade Jomar - Autorizado - Português - 75 h.; - Educ. Artist. - 130 h.; Hercy Rangel dos Santos Cardoso - Est. Adicionais - Português - 100 h.; Helioneide de J. Feio de Souza - Autorizado - Português - 50 h.; Antonia Bibas Fialho - Est. Adicionais - Português - 125 h.; Denise Tavares Gouvêa - Est. Adicionais - Português - 100 h.; Joana D'Arc Cardoso Alves - Horista - Educ. Artística - 110 h.; Ormindia Pereira da Paixão e Silva Evangelista - Autorizado - Francês - 240 h.; Maria de Fátima Cavalcante - Lic. Plena - Francês - 40 h.; Mª da Consolação A. dos Reis - Est. Adicionais - Português - 100 h.; Ângela Mª de Almeida Lobato - Autorizado - Inglês - 100 h.; Mary dos Santos Braga - Lic. Plena - Inglês - 100 h.; Léa Fátima Farias Ferreira - Licenciatura Curta - Matemática 240 horas; Ieda Maria Risuenho Rosa - Lic. Curta - Mat. 200 h.; Nely Alcântara da Rocha - Est. Adicionais - Mat. 60 h.; Maria Raimunda de Carvalho Nogueira - Est. Adicio-

nais - Mat. 120 h; Nely Alcântara da Rocha - Est. Adicionais - Ciências 40 h; Raimunda Odete da Costa Velasco de Azevedo - Est. Adicionais - Mat. 80 h e Ciências 80 h; Maria José Marosini do Amaral - Est. Adicionais - Mat. 60 h e Ciências 40 h; Oneide Lopes de Carvalho - Est. Adicionais - Mat. 120 h e Ciências 40 h; Albélia Pacheco Coimbra - Est. Adicionais - Mat. 80 h e Ciências 80 h; Maria de Nazaré Costa da Silva - Lic. Plena - Ciências 100 h; Fátima Maria Costa dos Santos - Lic. Plena - Ciências 160 h; Neize Teixeira da Silva - Lic. Curta - Edu. M. e Cívica 80 h; Maria Estela Henderson Rocha - Lic. Plena - Edu. M. e Civ. 80 h e Geog. 160; Divair Pamplona Beltrão Monteiro - Est. Adicionais - Edu. M. e Cívica 50 h; Maria Helena do Nascimento Araújo - Est. Adicionais - Geog. 60 h; Maria de Fátima Monteiro Peres - Lic. Plena - Geog. 100 h; Maria da Conceição Gonçalves da Silva - Est. Adicionais - Geog. 80 h e Hist. 20 h; Emília Reis Vieira - Est. Adicionais - Geog. 20 h e Hist. 200 h; Maria de Nazaré Santos de Almeida - Lic. Plena - Hist. 200 h; Joana Maria Alves de Carvalho - Lic. Curta - Art. Industriais 205 h; Maria Liduina Maia Gentil - Lic. Curta - Art. Industriais 130 h; Sônia Maria da Costa Santos - Lic. Curta - Art. Industriais 75 h; Terezinha Cléia Elleres da Silva Castro - Lic. Curta - Educ. P/o Lar 100 h; Aida Terezinha L. Souza - Lic. Curta - Educ. P/o Lar 140 h; Alda Eutrópio de Souza - Lic. Curta - Educ. P/o Lar 210 h; Maria de Fátima Geralda de Souza - Lic. Curta - Educ. P/o Lar 30 h; Maria de Oliveira Barbosa - Lic. Curta - Edu. P/o Lar 30 h; Elizabete Parente dos Reis - Lic. Plena - Téc. Comerciais 240 h e João Batista Negrão Rhossad Guimarães - Lic. Curta - Téc. Comerciais 110 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4776/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72, e com o que consta no Memorando nº 1703/77-CORCOF de 20.04.77,

RESOLVE:

Designar como Professor horista Maria Raimunda Carvalho Nogueira, possuindo Estudos Adicionais, para que lecionasse Matemática em Regime de Pró-labore, na Escola Estadual "Dr. Freitas", nesta Capital, com a carga horária de 80 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 27 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6125/77-DIVAP-DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e com os despachos exarados no Processo nº 013347/77,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Jurema Magno de Araújo, Professor Horista, Licenciado Pleno, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Maroja Neto, nesta Capital, designada através da Portaria nº 245/76-GS, de 29.03.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 03 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6577/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 014977/77,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, Maria de Nazaré Xavier Silva, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual do Km. 66 da Rodovia Transamazônica em direção a Altamira, admitida através da Portaria Coletiva nº 2884/76-DIVAP/DEPES, de 30.06.76, a partir de 24.06.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6578/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2796/77-CORCOF, de 10.08.77,

RESOLVE:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual Delgado Leão, no Município de Cachoeira do Arari, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

PROFESSOR NÃO TITULADO — REF. I — SALÁRIO MENSAL — Cr\$ 602,40

NOME

Ana Maria do Nascimento Gama; Maria dos Reis Cabral; Ana Maria Leal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6579/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2796/77-CORCOF,

RESOLVE:

READMITIR, pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria das Graças Santos, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Vila de Santana, no Município de São Domingos do Capim, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6582/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003744/77,

R E S O L V E:

RETIFICAR a função de Vigia, Referência I, diarista, para Inspetor de Alunos, Referência II, diarista, constante da Portaria Coletiva nº 0976/74-DP/DEPES de 03.05.74, referente a admissão do servidor Dirce da Silva Dias, lotado na Escola Estadual Panorama XXI, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6583/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 2796/77-CORCOF,

R E S O L V E:

READMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Honorina Amaral de Aguiar, para exercer, como diarista, a função de Servente, Referência I, na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de Santa Izabel do Pará, percebendo o salário mensal de Cr\$ 602,40, a partir de 01.01.77, até 31.12.1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 23 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6584/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 012728/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Lindinalva Salustiana Velasco Cerqueira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, na Escola em Regime de Convênio "Santa Odília", nesta Capital, a partir de abril até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6585/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 014525/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Gilma Maria Monteiro Fernandes, Professor Primário, Referência IV, para lecionar em

Regime de Pró-labore, na Escola em Regime de Convênio "São Pio X", nesta Capital, a partir de março, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6586/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 013572/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Ana Maria de Fátima Brito Freire, Professor Primário, Referência, IV, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Filomena Rodrigues do Carmo, na Escola Estadual "Artur Porto", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6587/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 010775/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Ana Cardoso dos Santos, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Maria Eneida Viana Corrêa, na Escola Estadual "Artur Porto" nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 6588/77—DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 010776/77,

R E S O L V E:

DESIGNAR Maria Auxiliadora da Silva Pereira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Ana Lúcia Silva Lima, na Escola Estadual "Artur Porto", nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 24 de agosto de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2768/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 1803/77-CORCOF, de 26.04.1976,

RESOLVE:

Dispensar Maria de Nazaré Fernandes Barata, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício no Centro de Educação Especial (Lourenço Filho), desta Secretaria de Estado, admitida através da Portaria nº 1849/73-DA/DP, de 09.08.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2423/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 1106/77-CORCOF, de 22.03.1977,

RESOLVE:

Dispensar Maria Madalena Ribeiro Galeno (Irmã) Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual General Osório, no Município de Cametá, admitida através da Portaria nº 463 de 04.03.1969, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2989/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Raimunda de Fátima Nascimento Ribeiro, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Dr. Mário Chermont, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 2016/73-DA/DP, de 23.08.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2344/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação feita no Mem. nº 1710/77-CORCOF, de 20.04.1977,

RESOLVE:

Dispensar Zenaide Maria Batista do Rosário, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual São Benedito, no Município de Bragança, admitida através da Portaria nº 0804/69-DA/DP, de 11.03.1969, a partir de 09.03.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 0983/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Rosalina das Graças Moreira da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital, admitido através da Portaria Coletiva nº 1045/73-DA/DP, de 18.06.1973, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2767/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 1550/77-CORCOF, de 13.04.1977,

RESOLVE:

Dispensar Oneiza Figueiredo do Nascimento, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Professora Maria Amélia de Vasconcelos, no Município de Capanema, admitida através da Portaria nº 4887/72-DA/DP, de 05.06.1972, a partir de 30.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2896/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Maria Iolanda Pompeu Braga, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual D. Romualdo de Seixas, no Município de Cametá, admitido através da Portaria Coletiva nº 2193/74-DP/DEPES, de 10.07.1974, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2897/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Lídia Pinho de Oliveira, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Júlia Passarinho, no Município de Cametá, admitido através da Portaria nº 2891/70-DA/DP, de 25.03.1970, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 2898-77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar Odete de Oliveira, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau José de Alencar, no Município de Santarém, admitida através da Portaria Coletiva nº 0829/73-DA/DP, de 07.06.1973 a partir de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 16 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4429/77-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Of. nº 26/77-DEEJP,

RESOLVE:

Designar Suely de Nazaré da Silva Branco, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, para lecionar em regime de Pró-labore, em substituição à Professora Jesuíta Nogueira de Castro, na Escola Estadual "Jarbas Passarinho" (Souza), nesta Capital, no período de: 01.04.77 a 30.06.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Educação

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra que entre si fazem a Secretaria de Estado de Educação e a Firma Construtora Nazaré Ltda., Engenharia, Indústria e Comércio, como abaixo se declara.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDUC), possuidora do C.G.C. nº 05054937/0001-63, com sede à Praça da República nº 1020, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, e a firma CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA., ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, situada na Av. Almirante Barroso nº 728, de C.G.C. Nº 04906442/0001-52, de ora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Titular Engenheiro MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura sob o nº 588, acordam assinar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra, para ampliação da Escola Estadual de 2º Grau "PEDRO AMAZONAS PEDROSO" no Município de Belém, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato objeto do presente Termo Aditivo é o que foi celebrado no dia 09 de agosto de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.596, de 02 de setembro de 1977, registrado no 2º Ofício do Registro de Títulos e Documentos sob o nº de Ordem 6951, do Livro A nº 2, em 10 de agosto de 1977.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, através de expediente, protocolado na SEDUC sob o nº 020227, em 09 de Setembro de 1977, de acordo com as necessidades técnicas ocorridas na obra, solicitou à CONTRATANTE um aditamento ao Contrato de Empreitada no valor de Cr\$-218.442,90 (Duzentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Cruzeiros e Noventa Centavos), para a execução de serviços extraordinários, autorizados pela fiscalização da SEDUC, tais como: demolição total do prédio, remoção das fundações existentes e a execução de fundações profundas com estacas de concreto tipo Tubulão a céu aberto, com profundidade mínima de 6,5m e diâmetros que variam entre 0,50 e 0,60m.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista o parecer da Assessoria de Engenharia da SEDUC, ficou acertado que a CONTRATANTE, por força do presente instrumento, pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços constantes da Cláusula anterior a quantia de Cr\$-190.057,44 (Cento e Noventa Mil, Cinquenta e Sete Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos), depois de atestada sua conclusão pela fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUARTA: O encargo financeiro de que trata a Cláusula Terceira se origina do Convênio do Plano Operacional de Assistência Técnica e Financeira entre o Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Estado de Educação do Pará - área de Ensino de 2º Grau - exercício 1977 - Projeto Expansão e Melhoria da Rede Física - Meta 02.

CLÁUSULA QUINTA: Integra o presente Termo Aditivo o processo nº 020227, autuado em 09 de setembro de 1977, com todas as suas peças, independente de transcrição ou traslado.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato ora aditado.

E por estarem concordes, assinam o presente Termo Aditivo em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém (Pa.), 28 de setembro de 1977.

Dr. AGY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
Engº MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
P/Firma Construtora Nazaré Ltda., Engenharia,
Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:

Manoel Lucival Miranda Medeiros
a) Ilegível.

Cartório Kós Miranda
6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas retro assinaladas.
Em sinal C.N.A.R. de verdade.
Belém, 27 de setembro de 1977.

Carlos N.A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
2º Ofício

Apresentado no dia 27 para Reg. Int., apontado sob o Nº de Ordem 7568 de Prot. Lº A - Nº 2. Belém do Pará, em 27/09/1977. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont
Oficial - CPF. 085912102-04

(Ext. - Reg. nº 5127 - Dia: 30/09/77).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO
NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-02)

EDITAL DE CONVOCACÃO

PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, criada pela Portaria INCRA nº 500, de 23 de maio de 1977, publicada no Diário Oficial da União do dia 01 de junho de 1977, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1976, e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966 e ainda Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917 de 10 de setembro de 1973, e pelo Decreto-lei nº 1.473, de 13 de julho de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Abdoral Francisco de Aguiar, A. Inácio, Abílio Gomes Ribeiro, Abdon Cleciano de Albuquerque, Acione Rodrigues de Lanes, Adélia Gameiro Pedroso, Adolfo Duarte, Adelaide Maria Castro, Adriana Beatriz dos Santos, Adalgisa Maria de Lira Almeida, Adalberto Gonçalves Gentil, Adelino Ferreira da Rocha, Adalgisa Alves de Sousa, Afonso Efigênio Rebouças, Aguiar Pereira dos Santos, Aginaldo Pe

reira Silva, Agostinha Maria da Fonseca, Agostinho Antonio de Sousa, Alonso Ezi-
dio de Araújo, Albano Ferreira da Cunha, Alcides Santos Carvalho, Alcides M. da
Costa, Alcides Carvalho, Altino Oziel, Alzira de Sousa Bentes, Álvaro de Sousa
Moura, Alzelita Ramos de Araújo, Aldenora de Sousa Moura, Aloisio Moura, Alfre-
do Maia, Aldei Marsal de Sena, Almir de Oliveira Dias, Álvaro Lopes, Altino Im-
biriba, Alvina Imbiriba, Aldenora Rodrigues Silva, Aline Rodrigues de Lanes, Al-
zira Cunha da Cruz, Alaim Franco Linhares, Álvaro Lins de Oliveira, Alonso Fe-
lix, Elaine Linhares Franco, Alexandre Simão da Silva, Alzira Ferreira da Silva
Lopes, Alfredo Oliveira de Maia, Alonso Felix de Lima, Alcinda Lemos de Olivei-
ra, Ambrósio Rodrigues, Amancio P. Maia, Amandio José da Silva, Amadeu Jacinto
de Moura, Andrelina Ribeiro, Anastácia Cezário, Anastácio Acisino Ribeiro de
Souza, Anizio Araújo da Silva, Anizio Domingos do Nascimento, Anizio Domingos
do Monte, Ana Medeiros Maia, Analia Rodrigues dos Reis, André Ferreira do Nasci-
mento, Ana Gregório de Sousa Sarmento, Angelo Alves dos Santos, Anizio Lins de
Vasconcelos Chaves, Anastácio C. da Silva, Ananias Conrado, Anastácio Cezário
da Silva, Antonio Bezerra, Antonio Gonçalves, Antonio Alves de Castro, Anto-
nio Lira, Antonio de Castro, Antonio de Assis Lima Costa, Antonio Lopes da
Silva, Antonio Casemiro de Carvalho, Antonio Mesquita de Lima, Antonio Teles
da Silva, Antonio Nascimento de Almeida Lira, Antonia Alves Felipe, Antonio
Sousa Mendonça, Antonio Carneiro, Antonio Pereira de Sousa, Antonio da Silva
Duarte, Antonio Borges, Antonio José de Lima, Antonio Bento, Antonio Gregório
dos Santos, Antonio Fernandes da Silva, Antonio Alves de Lira, Antonio Apri-
gio, Antonio Pompilo, Antonio Sabino, Antonio Arnaldo Silva Rabelo, Antonio Vi-
eira, Antonio Adolfo da Silva, Antonia Lopes do Nascimento, Antonio Bentes de
Paulo, Antonio Sousa, Antonio Solivan, Antonio Brás Pereira de Sousa, Antonio
Miguel, Antonio Marcos, Antonio dos Santos, Antonio Gregório, Antonio José, An-
tonio Ferreira Pontes, Antonio Lima, Antonio Polino de Oliveira, Antonio Silva
da Costa, Antonio R. da Silva, Antonio Jorge, Antonio de Assis da Conceição Fe-
lix, Antonio de Sousa Felix, Antonia Queiroz Monteiro, Antonio Nunes de Frei-
tas, Antonio Leônidas da Silva, Antonio Alves de Sousa, Antonio Moreira de Sou-
sa, Antonio Bandeira do Nascimento, Antonio Favacho, Antonio de Assis Costa, An-
tonio Caboclo, Antonio Conceição da Silva, Antonio Freitas, Antonio Francisco
da Silva, Antonio Azevedo de Lima, Antonio Soares da Silva, Antonio Cambota, An-
tonio Alves de Freitas, Antonio C. da Silva, Antonio C. da Cruz, Antonio Morei-
ra Gomes, Antonia Moura do Nascimento, Antonio Bruno da Silva, Antonio Borges
de Oliveira, Antonio Avelino de Sousa, Antonio Emiliano dos Santos, Antonio A.
D. Sousa, Antonio Ferreira, Antonio Camilo Matos, Antonio Aquino de Almeida, An-
tonio Marques de Matos, Antonio Favacho da Silva, Antonio Adelino de Sousa, An-
tonio Paulino de Oliveira, Antonio Mesquita, Antonia Saraiva de Menezes, Anto-
nio Almada, Antonino Aquino, Antonia Bezerra dos Santos, Apolonio Diniz Castro,
Arminda Castro, Aridonio Costa, Aridonas Costa Rica, Arlindo Favacho da Silva,
Arnou Rabelo, Arnaldo Rabelo, Armando Vieira de Sousa, Argemiro Rebelo de Almei-
da, Assunção Pereira, Assunção Pereira Ramos, Azamor Gomes da Silva, Asione Ro-

drigues, Augusto Santos, Augusto Braga, Aurélia Neves do Nascimento, Avelino
Limão da Silva, Akio Mori, B. Marinho, Belini Lopes Bastos, Benedita Garcia
dos Reis, Benedita de Abreu Rocha, Benedita Batista de Jesus, Benedita Aguiar
Ramos, Benedito Martins de Castro, Benedito Sousa de Almeida, Benedito Gonçal-
ves de Aquino, Benedito Rodrigues da Silva, Benedito Carro, Benedito Ferreira
Marques, Benedito Arruda da Frota, Benedito S. Almeida, Benedito Moreira Sou-
sa, Benedito dos Reis, Belarmino Paiva Lima, Belarmino Carvalho Canto, Belarmi-
no Castro, Belarmino Ferreira Sá, Belarmino Dias, Belte Ferreira de Sousa, Be-
raldino Ribeiro, Bernaldo Francisco dos Santos, Braz Pereira, Braulino Rodri-
gues Sena, Brígido Batista, Bruno Furtado Mendonça, Bonifácio José de Oliveira,
Bonifácio José de Oliveira Sarmento, Cacilda Damasceno de Lavor, Cacilda Luiza
Lima, Calixto Pereira da Silva, Camilo Carvalho Cruz, Camilo da Cruz, Camilo
Matos, Carlos de Oliveira Fernandes, Carlos Ferreira Cunha, Carlos Ferreira da
Costa, Carlos Fernandes de Oliveira, Carlos Ferreira, Carlos Fernandes dos San-
tos, Carlos Lopes, Carlos Lopes dos Santos, Carlos Rosa, Carlos Rosa da Silva,
Carlos Severino, Carlos Wanghon, Carlos Wanghon Santana, Casemiro Laurentino
Felix, Cassiano de Oliveira Rosa, C. C. Cruz, Cecy da Silva Fernandes, Celésio
Pascoal da Silva, Centrais Elétricas do Pará - CELPA, Cezário Ferreira Gomes,
Cícero Messias de Almeida, Cícera Lira de Sousa, C.I. da Costa, Cipriano de
Sousa, Cipriano Ferreira de Sousa, Cirilo Xavier da Rocha, Chagas Caetano, Chi-
co Lídio, Cleomar dos Santos Alves, Clélia Ferreira de Sousa, Climério Pimen-
tel, Costa & Quincó Ltda, Cosmo Ferreira da Silva, Cosmo Bezerra da Rocha, Cor-
bel Madeiras Ltda, Companhia Agro-Industrial da Amazônia - ACRIMAZON, Creusa
Araujo Alves, Creusa Felix Lima, Cristina Silva de Oliveira, Crizolina Francis-
co Ferreira, C. Pimentel, Darci Correa de Lana, Darcila da Silva, Danilo Rodri-
gues, Daniel de Jesus Santos, Dalgisa Batista dos Santos, Dedé Jacinto de Melo,
Dedé Alexandre de Lira, Deolinda Alves Pontes, Desiderio Castro, Deusimar Al-
ves de Sousa, Desiderio Dias Castro, Deocleciana da Mota Cavalcante, Deusdete
Pereira Lemos, Departamento de Estradas e Rodagem - DER, Dinair Palheta de Ara-
újo, Dinair Palheta, Dionisio Laurisa da Silva, Dioclecio Pereira dos Santos,
Dinair Ferreira, Divino Marques, Djalma da Silva, Doralice Luiza Felix, Domin-
gos Soares da Silva, Domingos de Jesus Pereira, Donata dos Santos Ferreira, Dur-
val Andrade Maia da Silva, Durval de Andrade, D. P. Lima, Edegar Rodrigues Al-
buquerque, Edegar Maia Sousa, Edezídimo Jerônimo, Edmilson Mendes Maciel, Eduar-
do Jacinto Moura, Eduardo Castro de Sousa, Eduardo Lima Alves, Eli Carvalho,
Elias Maia de Sousa, Elias Valadares do Nascimento, Elias Francisco de Alexan-
dria, Elias Cosme Magalhães, Elias V. de Oliveira, Eliza Pereira dos Santos,
Elizia Maria de Andrade, Elizeu Francisco Boscheto, Elídio do Espírito Santo,
Euclides Antonio dos Santos, Euda Lira Melo, Eunice Soares Rodrigues, Euclides
Santos, Expedito Filomeno Rodrigues, Expedita Dulcinea Silva, Ernesto Martins
de Castro, Ernesto Chaves, Ernandes Nogueira Maia, Estevão Bentes Pereira, Es-
meralda Marques da Silva, Estella Cordeiro da Cruz, Ezequiel Feitosa de Araújo,
Evaristo Vieira dos Santos, E. C. Agropecuária Madeireira Comércio Exportação

Ltda, Felipe Sousa Lira, Filomena Maria Fátima, Felisberto Ferreira Gomes, F. C. Oliveira, F. C. Farias, F. P. Ramos, F. Vasconcelos, F. P. da Silva, Fileto Carvalho, Filomena Maria da Conceição Silva, Firma Agro Pastoril Jaboti Ltda, Francisca Alves Pereira Nascimento, Francisca Alves Mota, Francisca Benedita Galdino, Francisca Bernarda dos S. Miranda, Francisca dos Passos Duarte, Francisca de Aguiar Carneiro, Francisca de Jesus Oliveira, Francisca da Silva, Francisca Fátima Felix do Nascimento, Francisca Bezerra da Silva, Francisca Silva de Sousa, Francisca Pereira da Silva, Francisca Silva do Nascimento, Francisca Moreira de Sousa, Francisca Oliveira Gomes, Francisca Marques de Almeida, Francisca Zizi de A. Barros, Francelia Nascimento Tavares, Francisco A. Casemiro, Francisco Almada, Francisco Assis Lopes, Francisco Alves Mota, Francisco Alexandre, Francisco Aguiar, Francisco Alves, Francisco Alves Filho, Francisco Alves Feitosa, Francisco Alves E. Pires, Francisco Almeida, Francisco Antonio Farias Lima, Francisco Amaro Santos, Francisco Alves de Lemos, Francisco Assis de Oliveira, Francisco Barcelar, Francisco Bento do Nascimento, Francisco Benedito da Conceição, Francisco Bento, Francisco Bezerra da Silva, Francisco Bentes, Francisco Bentes de Paula, Francisco Bentes do Nascimento, Francisco Balbino, Francisco Barbosa, Francisco Cândido, Francisco Chagas da Rocha, Francisco Cândido da Conceição, Francisco Castro, Francisco Cassiano de Araújo, Francisco Caetano de Almada, Francisco Cassiano Ribeiro, Francisco Cardoso de Farias, Francisco Carneiro, Francisco Chagas da Silva Oliveira, Francisco Cordeiro Marinho, Francisco Cordeiro, Francisco da Silva, Francisco de Assis Silva, Francisco de Oliveira, Francisco de Oliveira Filho, Francisco de A. Oliveira, Francisco de Assis, Francisco Domingos Nascimento, Francisco dos Reis Lima, Francisco Evandro Almada, Francisco Efigênio Rebouças, Francisco Efigênio Ribeiro, Francisco Evaristo de Sousa, Francisco Eufrásio Pires, Francisco Ferreira dos Santos, Francisco Ferreira Lima Filho, Francisco Ferreira da Costa, Francisco Ferreira de Castro, Francisco Ferreira Filho, Francisco Ferreira, Francisco Fernandes, Francisco Gonçalves, Francisco Gonçalves de Sousa, Francisco Gonçalves dos Santos, Francisco Henrique Bezerra, Francisco I. R. Lima, Francisco José da Silva, Francisco Lucas Cavalcante, Francisco Lélío, Francisco Lima, Francisco Malaquias Benevides de Lira, Francisco Monte, Francisco Mendes, Francisco Mendes de Oliveira, Francisco Marreiro de Melo, Francisco Moura Nascimento, Francisco Mendes Machado, Francisco Neris de Sousa, Francisco Negreiro dos Santos, Francisco Nascimento dos Santos, Francisco Nunes da Silva, Francisco Oliveira Filho, Francisco Oliveira, Francisco Oliveira de Lima, Francisco Horácio, Francisco Paixão da Silva, Francisco P., Francisco Pereira Sousa Filho, Francisco Pequeno de Freitas, Francisco Pedro Filho, Francisco Rodrigues Lima, Francisco Rocha Caetano, Francisco Sales, Francisco Salvino, Francisco Simão Soares da Silva, Francisco Simão, Francisco Silva, Francisco Simões Soares, Francisco Sousa da Rocha, Francisco Sousa da Silva, Francisco Soares da Silva, ''

Francisco Valter Olaia, Francisco Vasconcelos de Araújo, Gabriel de Souza, Geralda Braga do Nascimento, Gerarda Maria de Oliveira, Geraldo Carlos, Geraldo Carlos Barroso, Gerardo Costa de Moura, Geraldo Francisco da Silva, Geraldo Galvão Alho, Geraldo Galvão Alves, Geraldo Hagapito de Amorim, Geraldo Silva, Gildásio de Lima Rosa, Giovani Boscheto, Godofredo Machado Portela, Graçinda Ferreira, Gregório Lima da Costa, Gregório Menezes da Silva, Gregório Saraiva, Gregório Saraiva da Cruz, Gregória de Menezes, Guilherme Jorge Nicolau Miléo, Guiomar Nascimento de Almada, Guinaldo Pereira da Silva, Harae Honda, Heráclito Vieira da Silva, Humberto Soares Dosane, Hilário dos Santos Sousa, Hilário de Sousa, Hilário dos Santos, Helena Maria Correa Carvalho, Herondina Maria Bezerra, Horácio Vieira de Souza, H. P. dos Santos, Honorato Saraiva Menezes, Honorato Menezes Saraiva, Herculano Costa, Hermínia Agostinho de Sousa, Helvida Ribeiro Bastos, Hilda Gonçalves do Nascimento, Herdeiros de Vicente Batista de Miranda, Indústria Moageira de Trigo Amazonas S/A, Ilda Viana de Souza, Idelfonso Lopes de Lima, Inez Aguiar Rabelo, Izabel Bezerra dos Santos, Izabel Pereira dos Santos, Izidio de Lima Silva, Iraceles Pimentel de Oliveira, Inocêncio Alves Lemos, Izaura Barroso Lemos, Isaura Pereira de Souza Santos, Ivan Figueira da Costa, Inácio Aureliano, Ítalo Amazonas Miléo, Jaime Joaquim dos Santos, Jarildo Rodrigues, Jeronimo Nogueira, Joel Azevedo, Júlio Agostinho, Júlio Agostinho da Silva, Jiovane Bosquet, Jorge Corrêa, Jorge Corrêa Almeida, Jorge Caetano Corrêa, Jeová Carolino do Nascimento, Jovelino da Cunha Lima, Joana D'Arc Maia, Julieta de Vasconcelos Silva, Justiniano da Silva, Josefa Francisca de Castro, John Kirckhofer Cabral, Júlia Moreira de Sousa, Júlia Pereira de Sousa, Justino de Lima, Joaquim Alves Feitosa, Joaquim Tagado, Joaquim Carvalho, Joaquim Rodrigues Cajado, Joaquim Francisco da Silva, Joaquim Lira, Joaquim José da Silva, Joaquim Ferreira, Joaquim Alves Lira, Joaquim da Costa Pereira, Joaquim Macedo de Sousa, Joaquim Soares de Lima, Joaquim Xavier da Rocha, Joaquim Sérgio, Joaquim de Lana, José Albuquerque, José Alexandre de Lima, José Arimatéia Correa Melo, José Alves de Oliveira, José Antonio da Silva, José A. Uchôa, José Arruda, José Arimatéia Uchôa, José Alves, José Arnaldo Silva Rabelo, José Bezerra de Souza, José Canuto Carvalho Pedroso, José Clementino, José Carneiro do Nascimento, José Correa, José Cordeiro Marinho, José Carlos, José Carneiro, José Caetano Correa Neto, José de Lima Silva, José de Sousa, José de Sousa e Silva, José de Sousa Ferreira, José de Freitas Justo, José de Freitas, José do Nascimento, José de Souza Silva, José de Aguiar Carneiro, José Domingos Nascimento, José Edson de Freitas, José Eurico da Silva Matos, José Eurico Silva, José Eurico da Silva, José Francisco Miranda, José Francisco Miranda da Silva, José Francisco de Albuquerque, José F. Pedroso, José Ferreira da Silva, José F. da Silva, José Fernandes da Silva, José Fortunato de França, José Ferreira dos Santos, José Francisco Pedroso, José Franco da Silva, José Ferreira de Oliveira, José Fernandes de Sousa, José Ferreira, José Francisco de Sousa, José Ferreira da Costa, José Galante, José Gonçalves, José Jerônimo, José Gerônimo Ezidério, Jo-

sé Gomes, José Gomes de Oliveira, José Gomes do Nascimento, José Hiron Machado, José Henrique Bezerra, José Hamad, José Isaac, José Joaquim da Silva, José Jacinto de Melo, José Kelé, José Lauro, José Lima, José Luiz Monte Filho, José Leão, José Martins Oliveira, José M. Silva, José Maranhense, José Mendes Teixeira, José Mamede, José Mesquita, José Maria Moreira da Silva, José Martins de Oliveira, José Mendes, José Monteiro, José Mendes de Oliveira, José Miléo, José Martins de Sousa, José Nunes, José P. Sobrinho, José Pessoa, José Pereira Sobrinho, José Pinheiro de Mesquita, José Policarpo Coelho, José Pedro, José Policarpo, José Pedro Vasconcelos, José Pereira, José Pinheiro Mesquita, José Preto, José Quelé, José Quaresma, José Raimundo de Oliveira, José Rodrigues da Silva, José Rodrigues de Lima, José Raimundo do Nascimento, José Rodrigues do Carmo, José Ribeiro, José Ribeiro Mendes de Oliveira, José Rodrigues de Menezes, José Souza, José Soares, José Souza Bentes, José Silva Bentes, José Soares Freitas, José Sousa Ferreira, José Tobias, José Tobias Felipe do Nascimento, José Vieira F. Sousa, José Vieira da Costa, José Vieira de Sousa, José Victor Miléo, José Veríssimo, João Alves Batista, João Alexandre, João Alexandre Moura, João André, João Antonio, João Batista Miléo, João Batista Miléo Filho, João Batista Sarmento, João Batista Aguiar, João Batista, João Batista de Almeida, João Barroso Paes, João Bezerra Freitas, João Carneiro Nunes, João Carlos Vieira, João Carneiro do Nascimento, João Correa Ribeiro, João Coelho, João Coelho de Sousa, João de Deus Castro, João de Lima de Freitas, João de Deus, João de Deus Costa, João da Silva Duarte, João E. Felipe, João Enizíio Domingos do Nascimento, João Evangelista da Silva, João Evaldo Lima Barroso, João Evangelista Mendes de Oliveira, João Evangelista Felipe, João Felix da Cunha, João Francisco Almada, João Farias, João Felix, João Felix da Silva, João Francisco Neto, João Francisco das Chagas Neto, João Francisco das Chagas, João Fortunato, João Fortunato de França e Filho, João Ferreira de Sousa, João Ferreira da Mota, João Feliciano de Lima, João Ferreira, João Ferreira da Silva, João Felipe Alves, João Inácio, João Lucas, João Lucas de Castro, João Lúcio do Nascimento, João Matias Santana, João Monteiro Pessoa, João Neto, João Nascimento, João Pereira Lopes, João Pessoa, João Pereira, João Pereira de Oliveira, João Queiroz, João Rebelo dos Santos, João Rodrigues Silva, João Rodrigues Neto, João Rodrigues Silvestre, João Rodrigues de Sousa, João Sabino, João Silva Vasconcelos, João Silvestre de Sousa, João Sabeiro, João Silvestre Rodrigues de Oliveira, João Soares de Lima, João Santos Nascimento, João Teixeira de Oliveira, João Teixeira Rocha, João Teixeira da Rocha, João Valdivino Cavalcante, João Vale da Silva, João Vieira da Silva, Ko Honda, Laurival dos Santos, Lauremir dos Santos, Laidio Ferreira dos Santos, Lauremir Santos, Laís da Conceição dos Santos, Lauridos Santos, Lauro Lopes, Leandro Cruz, Leonilde Sousa de Oliveira, Leocadio Alves Monteiro, Leandro Lobato Miranda, Lídio Monte, Lourival Soares Freitas, Lourival Santos, Lourita da Silva Paiva, Lourêncio Jacinto Frota, Lourenço Frota, Lourenço Monteiro, Lúcia Costa de Oliveira, Lucimar Menez de Azevedo, Ludugério'

Castro Victor, Luciana Ribeiro Pinto, Luciano Ferreira da Silva, Lucimar Maria ' da Cunha Penha, Lúcia Carvalho L. Boscheto, Luiza da Anunciação de Oliveira, Luiza Francisca Souza de Freitas, Luzia Marinho de Oliveira, Luiz Fernandes da Sesta, Luiz Mendes de Oliveira, Luiz Fernando da Costa, Luiz Leandro, Luiz Alves de Oliveira, Luiz Freitas de Oliveira, Luiz Ferreira Damasceno, Luiz Davino, Luis ' Soares de Lima, Luiz Augusto Santos, Luiz Augusto, Luiz N. da Silva, Luiz Garcia, Luiz Gonzaga Victor, Luiz Duarte, Luiz Ribeiro, Luiz Duarte de Moraes, Luiz Ribeiro Mendes de Oliveira, Luiz Delfino dos Santos, Luiz Ribeiro da Silva, Luis ' Hagape Lima, Luiz Ferreira Lima, Luis Nascimento Ferreira, Luiz Inácio Moraes da Silva, Luis Felix da Silva, Luiz Felix, Luiz de Almeida, Luiz Ferreira de Lima, Luiz Rodrigues da Silva, Luiz Adelino Boscheto, Luiz Vicente Silva, Luiz Ferreira, Luiz Agape, Luiz Pereira da Silva, Luiz Adolino, Luiz F. de Oliveira, Maria ' Antunes da Costa, Maria Alexandre de Carvalho, Maria Auxiliadora de Freitas, Maria Alves Marinho, Maria Augusta de Carvalho, Maria Aparecida Almada, Maria Araújo de Melo, Maria Alzira da Silva, Maria Alves França, Maria Alvina Dias Cardoso, Maria Azevedo da Silva, Maria Alves de Oliveira, Maria Argentina M. Fernandes, Maria Barbosa de Lima, Maria Celeste Uchôa Cajado, Maria Carvalho, Maria Celeste da Rocha Furtado, Maria Creusa da Silva Teixeira, Maria Conceição da Silva, Maria Castro Monteiro, Maria de Fátima Moura Aguiar, Maria de Fátima do Nascimento, Maria de Jesus da Silva, Maria de Jesus Pedroso Freitas, Maria de Jesus Silva França, Maria de Lourdes L. da Silva, Maria de Lourdes Monteiro, Maria de Lima Neves, Maria de Lourdes Ferreira Rodrigues, Maria de Nazaré S. Carvalho, Maria de Nazaré de Oliveira Macedo, Maria do Carmo, Maria do Carmo Oliveira, Maria do Nascimento Batista, Maria do Socorro Nascimento, Maria da Conceição Castro, Maria das Graças Silva Reis, Maria das Graças Ferreira Braga, Maria da Silva Nascimento, Maria da Saúde Sousa Campos, Maria da Silva Coelho, Maria da Pinha Moura ' dos Santos, Maria da Silva Gomes, Maria Eleni Oliveira Rocha, Maria Euridice Sousa da Costa, Maria Fernandes Mendes, Maria Gracinha Duarte Oliveira, Maria Gregória de Menezes, Maria Irene de Almeida e Silva, Maria Iva Uchôa Pereira, Maria ' Iracildes Lopes Rabelo, Maria Inácia de Jesus, Maria Izabel do Espírito Santo ' Ezidézio, Maria José da Silva, Maria José Oliveira da Cunha, Maria Luiza da Silva, Maria Luiza Pinheiro, Maria Lúcia Castro Moura, Maria Medeiros de Almeida, Maria Melita Lemos Silva, Maria Maciel de Sousa, Maria Medeiros Lopes, Maria ' Marroques de Sousa, Maria Nadir Sousa, Maria Nadir dos Santos, Maria Neusa Carneiro de Almeida, Maria Neres dos Santos, Maria Neres Pessoa, Maria Ninita Costa, Maria Oliveira do Nascimento, Maria Odete de Lima Freire, Maria Patrícia ' de Sousa e Silva, Maria Pereira da Silva, Maria Rosa Pereira da Silva, Maria ' Raimunda Santos Medeiros, Maria Raimunda Farias Lima, Maria Raimunda da Silva, Maria Ribeiro de Sousa, Maria Rita da Costa, Maria Rufina Pereira, Maria Ribeiro da Silva, Maria R. Chaves, Maria Rodrigues Chaves, Maria Sebastiana Alves ' Silva, Maria Sousa de Albuquerque, Maria Socorro de Freitas, Maria Teixeira da Silva, Maria Tereza B. Calderaro Miléo, Maria Uchôa da Silva, Maria Vaz Santos, Maria Vieira da Costa, Manoel Arivolino Alves, Manoel Arinomédio A. da Silva, '

Manoel Almada, Manoel Alves do Nascimento, Manoel Batista Pereira, Manoel Ben-tes Franco, Manoel Bernardo da Fonseca, Manoel Bernardes da Fonseca, Manoel Coelho, Manoel Carolino do Nascimento, Manoel Coelho de Sousa, Manoel Cardoso Vieira, Manoel Carlos Coelho, Manoel Coelho de Jesus, Manoel Carvalho, Manoel Cabeleira, Manoel Correia da Silva, Manoel de Jesus Santos, Manoel Domingos, Manoel das Neves, Manoel Elias de Sousa, Manoel Feio, Manoel Fernandes, Manoel F. dos Santos, Manoel Ferreira, Manoel Francisco da Costa, Manoel Ferreira de Sousa, Manoel Francisco de Almada, Manoel Fernandes de Sousa, Manoel Fernan-des da Costa, Manoel Francisco de Alanda, Manoel Felix de Oliveira Filho, Ma-noel Felix de Oliveira Cunha, Manoel Freitas de Oliveira, Manoel Felipe Cardo-so, Manoel Ferreira da Rocha, Manoel Firmo dos Santos, Manoel Ferreira da Cos-ta, Manoel Francisco, Manoel Galante, Manoel Gomes da Costa, Manoel Gonçalves Neto, Manoel Gerônimo dos Santos, Manoel Gomes Monteiro, Manoel Hélio Correa de Moraes, Manoel Ivair Chaves, Manoel Joaquim, Manoel Joaquim Medeiros, Ma-noel José dos Santos, Manoel Lopes, Manoel Maria Silva, Manoel Moreira Ribeiro, Manoel Marques Cardoso, Manoel Nascimento, Manoel Pedro, Manoel Pinheiro de Oliveira, Manoel Pereira, Manoel Pantoja dos Santos, Manoel Pinto, Manoel Pinto de Freitas, Manoel Ricardo de Melo Lima, Manoel R. da Silva, Manoel Rai-mundo Alves Serra, Manoel Ricardo, Manoel Rodrigues Alves, Manoel Raimundo da Silva, Manoel Rosendo dos Santos, Manoel Raimundo Ferreira dos Santos, Manoel Solivaldo Dias, Manoel Solino dos Santos, Manoel Sousa, Manoel de Sousa Lima, Manoel de Sousa e Silva, Manoel Sousa Campos, Manoel S. dos Santos, Manoel Su-lino, Manoel S. Filho, Manoel Santos Filho, Manoel S. Lima, Manoel Sulino Ma-nelito, Manoel Sampaio de Macedo, Manoel de Sousa Carneiro, Máximo Raimundo de Sousa, Miguel Campos, Miguel Pires, Miguel Rodrigues, Miguel Conceição de Sousa, Miguel Campos e Silva, Miguel Carlos Lopes, Miguel Eufrazio Pires, Mi-guel de Jesus Oliveira, Miguel de Jesus Oliveira Sousa, Miguel Santos, Miguel da Silva dos Santos, Mitiko C. Mori, Malaquias Almada Sobrinho, Mamédia Maria França da Silva, Marlene de Sousa Rosa, Marluce Ana Rebouças, Marlene Trinda-de de Lemos, Marinete Oliveira da Silva, Marinho Marreiro, Marieta Calderaro Miléo, Mário de Sousa Lima, Mário de Oliveira Fernandes, Mário Brito da Costa, Mário Alberto Miléo, Marino Mota, Marino Pereira Mota, Marina Tereza da Costa, Marte S/A, Madeira Acará S/A, Moacir Nunes da Silva, Moacir Carilo da Silva, Moacir Ferreira da Silva, Moisés Felício de Oliveira, Moisés Ferreira da Cruz, N. Demétrio & Cia. Ltda, Natalícia Soares dos Santos, Nazaré Vinhote de Fari-as, Naceziano de Oliveira Santa Rosa, Nália Rodrigues, Nahum Faustino de Oli-veira, Nelson Faustino Alves, Neusa Carneiro de Almeida, Neusa Feitosa de Sou-sa, Nelson Martins dos Santos, Nilda Sousa da Silva, Nina Rosa Elias Matos, Neusa Ferreira de Freitas, Noel Rodrigues Pinto, Nomeriano Costa, Noel Rodri-gues, Nestor Orlando Miléo, Ocrim S/A Produtos Alimentícios, Odézia Rodrigues Almada, Odete Maciel do Nascimento Silva, Odilon Costa, Odilon Odílio Costa, Odilon de Oliveira, Olival Batista, Olivério Santos, Olilon Rodrigues Silves-tre Oliveira, Olivia Pinheiro da Silva, Oneide Magalhães Uchôa, Orcilon Sil -

vestre Rodrigues, Orlando Fernandes dos Santos, Osmar Rodrigues das Chagas, Osmar Mesquita de Lima, Osmar Mesquita, Oscar Tolkodorf, Otávio Queiroz, Otávio dos Reis, Ozéas Marreiro de Araújo, P. B. Lopes, Paulo Pereira Ramos, Paulo Coelho, Paulo Diniz, Paulo Basílio Lopes, Paulo Vicente de Araújo, Paulo Campos Correa, Paulo Basilio, Paulo Rodrigues de Araújo, Paulino Ferreira Veneis, Pancrácio de Sousa Teles, Patismiano Nunes Santos Rosa, Patricio Batista da Silva, Patricio Batista dos Santos, Pedro Santos Galdino, Pedro Nolasco, Pedro Francisco da Silva, Pedro Galdino, Pedro Machado, Pedro dos Reis, Pedro da Cunha, Pedro dos Reis Filho, Pedro Santos Nascimento, Pedro Mota, Pedro Carneiro do Nascimento, Pedro Francisco, Pedro Atanázio Mota, Pedro Efigênio, Pedro Efigênio Reis, Pedro Sarrion, Pedro Nascimento, Pedro Soares Freitas, Pedro Borges, Pedro Nolasco Soares, Pedro Antonio da Cruz, Pedro Neres, Pedro Soares Freitas, Pedro Faustino Alves, Pedro Porfírio, Pedro Carneiro, Pedro Ferreira, Pedro Gomes Neto, Pedro Saraiva de Menezes, Pedro Paulo Antonio Miléo, Pereira Loureiro, Perpétua Roque dos Santos, Precília Vieira da Silva, Pompílio Ferreira Pontes, Raimundo Alves de Barros, Raimundo Alves do Nascimento, Raimunda Alves, Raimundo de Almeida Castro, Raimundo Alves Lemos, Raimundo Alexandre Silva, Raimundo Brígido, Raimundo Bernardo, Raimundo Benedito dos Santos, Raimundo Brito, Raimundo Braga do Nascimento, Raimundo Bento, Raimundo Bezerra de Moura, Raimundo Castro, Raimundo Coira Eziel, Raimundo Cavalcante, Raimundo Costa, Raimundo Clementino da Silva, Raimundo Cabral, Raimundo Diniz, Raimundo Domingos, Raimundo Domingos de Sousa, Raimundo Esteves de Lima, Raimunda Flores de Almada, Raimundo Ferreira dos Santos, Raimundo Francisco de Almada, Raimundo Fernandes Vieira, Raimundo de Freitas, Raimundo Freitas de Oliveira, Raimundo Fernandes de Oliveira, Raimundo Faustino dos Santos, Raimunda Ferreira da Silva, Raimundo Francisco de Sousa, Raimundo Francisco dos Santos, Raimunda Guerra Costa, Raimundo Gonzaga, Raimundo Gonçalves de Lima, Raimundo Galante, Raimundo Gonçalves, Raimundo Gomes Moreira, Raimundo Guedes Marques, Raimundo de Lima Mesquita, Raimundo Lúcio de Carvalho, Raimundo Lucas de Castro, Raimundo de Lima, Raimunda Lima Cavalcante, Raimunda Lima do Espírito Santo, Raimundo Lira Eziel, Raimundo Lira de Azevedo, Raimundo Lucas de Freitas, Raimundo Lira dos Santos, Raimundo Lima Freire, Raimundo Mota dos Santos, Raimunda Maia Silva, Raimundo Martins de Oliveira, Raimundo Mota, Raimundo Miranda, Raimundo Nonato, Raimundo Nonato de Almeida, Raimundo Nonato de Oliveira, Raimundo Nonato Barbosa, Raimundo das Neves, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Nonato Rodrigues Viana, Raimundo N. Viana, Raimundo Oliveira, Raimundo de Oliveira Alexandria, Raimundo Ozeias dos Santos, Raimundo Oliveira Neto, Raimundo Pedro Silva Filho, Raimunda Paula de Lima, Raimundo Patricio, Raimundo Pereira dos Santos, Raimundo Rodrigues da Silva, Raimundo Rodrigues, Raimunda Rodrigues de Sousa, Raimundo Roxinho, Raimunda Rocha Vieira, Raimundo Silva, Raimundo da Silva Martins, Raimundo Silva de Oliveira, Raimunda Santos de Lima, Raimunda Santos da Silva, Raimundo Soares, Raimundo de Sousa Silva, Raimundo dos Santos, Raimundo Sebastião dos Santos, Raimundo Sabino de Olivei-

ra, Raimundo Soares da Cunha, Raimundo Sousa, Raimunda Violeta dos Santos Sousa, Raimundo Vivaldo Dias Lopes, Raimunda Vieira de Sousa e Silva, Raimunda Violeta dos Santos, Raquel Borges dos Reis, Rosineide Lira dos Santos, Rosa Maria do Espírito Santo da Silva Maia, Rosa Sousa Silva, Rosa Santos da Rocha, Rosa Marinho Ferreira, Rosa Maria de Jesus, Roldão Almeida de Assis, Rosemiro Pereira de Sousa, Rita Alves da Silva, Rita Maria da Silva, Rita Silva de Paula, Ricardo Rodrigues Reis, Rubim Neves Pedroso, Rubem Marques Pessoa, Ruth de Sousa, Sandoval Ferreira, Sandoval Ferreira Neto, Santino Soares Freitas, Santino de Miranda, Santina Freitas de Oliveira, Salviano Vieira, Salvino Vieira de Sousa, Salomé Valentim Feitosa, Sebastião Antonio Oliveira, Sebastião José de Sousa, Sebastião Barroso, Sebastião Benedito da Silva, Sebastião Fernandes da Silva, Sebastião Gabriel, Sebastião da Silva, Sebastião Sousa, Sebastião Pequeno de Freitas, Sebastião Ferreira Lima, Sebastião de Sousa Lima, Sebastião Moraes Frota, Severino Ferreira Gomes, Severino Pereira Costa, Setembrino Feres Tavares, Setembrino Felipe Tavares, Severino Carvalho, Severino da Conceição de Oliveira, Silas Carvalho, Simão Maia de Sousa, Silva Barbosa, Silvano Barbosa, Silvestre Moreira Gomes, Solano Miranda de Almeida, Suetônio Ferreira de Lira, Tarciso da Silva, Terezinha de Sousa Machado, Terezinha da Silva Sousa, Terezinha de Almeida Araújo, Terezinha de Jesus Ribeiro Soares, Terezinha de Oliveira de Araújo, Terezinha Ferreira de Sousa, Terezinha Martinho de Oliveira, Terezinha Monteiro dos Santos, Tereza Cristina B. Correa, Terildo Santos Pereira, Teófilo Saraiva da Cruz, Teófilo Saraiva, Theotônio Monteiro, Tiago Carvalho Pedroso, Tiago Cristóvão de Sousa Assunção, Tiago Tavares Pedroso, Tomé Júlio dos Santos, Trentino José de Paiva, Tsutomu Yamada, Urda da Conceição Gabriel, Valdemar Marreiro de Araújo, Valdenira Castro Santos, Valdemar Marreiro, Valdomiro Lira Eziel, Valdomiro Eziel, Valdemar P. de Sousa, Valdemar F. Silva, Valdemar Felipe Alves, Valeriano Santos, Vanir Ribeiro Guedes, Vera Soares Pereira, Veraldina de Sousa Boquete, Verbena Dias da Silva, Veleida Lima Chaves, Vicente José da Conceição, Vicente Pereira dos Santos, Vicente Moisés Furtado, Vicente Pereira, Vicente Pereira Sobrinho, Vicente Pereira da Silva, Vicente Alves Lira, Vicente Mariano Liberalino, Vicentina Conceição da Silva, Vicente Monteiro, Vicente Monteiro de Oliveira, Vicente Sobrinho, Vita Luzia Garcia, Vincenzo Del Quercia Miléo, Wilson Fernandes, Waldomiro L. Eziel, Youssif Mohamad Talayeh e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, cofinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situada dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Santarém Estado do Pará, caracterizada pelo memorial descritivo integrante deste Edital, apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesses, arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas em direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento ou ocupação sobre a referida área, a partir das 7:00 (sete) horas do

primeiro dia a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.) e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Rua do Imperador nº 629, Santarém - Pará, CEP - 68.100, onde funciona o Projeto Fundiário de Santarém.

Santarém, 24 de junho de 1977

Engo Agrº José Eugênio Rocha
 Engo Agrº José Eugênio Rocha
 CREA Nº 2363 - D 1ª Região
 PE / STR Membro Tec. CE / PA - 02
 Port. Nº 500 / 77

Silvino Euríon Diniz Soares
 Silvino Euríon Diniz Soares
 Advogado - Inc. O.B/S-69
 PF/STR - Pres. CE/PA-02
 Port. Nº 500/77

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO
 NO ESTADO DO PARÁ (CE/PA-02)

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA "CURUÁ-UNA"

MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PARÁ

Partindo do Km 70 da Rodovia Santarém-Cuiabá segue-se por esta, no rumo Sul, numa distância de aproximadamente 18.000 metros, até encontrar o Igarapé São Benedito no Km 88 nessa Rodovia, onde cruza o Polígono Desapropriado de Altamira, com as coordenadas geográficas de 3°13' de latitude Sul e 55°00' de longitude Oeste; daí segue o referido Polígono em linha reta na direção Leste numa distância de aproximadamente 77.500 metros, até encontrar a divisa Municipal Santarém/Prainha no ponto de coordenadas geográficas de 3°12'30" de latitude Sul e 54°18' de longitude Oeste; daí, pela divisa Municipal no sentido geral norte, segue-se até atingir a Hidroelétrica do Curuá-Una; daí subindo-se pela Rodovia PA-03 no sentido geral Noroeste por sua margem esquerda numa distância de aproximadamente 24.000 metros, até encontrar o Igarapé Água Branca no Km 47 dessa Rodovia; daí, descendo pelo Igarapé Água Branca por sua margem esquerda na direção Sudoeste por uma distância aproximadamente de 22.000 metros, até atingir a foz do Igarapé Remanso; daí, sobe-se por este Igarapé na direção geral Noroeste, numa distância de aproximadamente 8.500 metros, no ponto de coordenadas geográficas de 2°51' de latitude Sul e 54°41' de longitude Oeste; daí, muda sua direção de Noro-

este para Oeste, seguindo-se por uma linha reta numa distância aproximada de 3.750 metros até encontrar a nascente do Igarapé Água Fria; daí desce o referido Igarapé por sua margem esquerda na direção geral Sudoeste até sua foz no Igarapé Mujuí dos Campos, continuando por este, na direção Sul, até a sua foz no Igarapé Chaves; daí prosseguindo-se por sua margem esquerda na direção geral Oeste até encontrar sua nascente; daí, segue-se em linha reta no sentido Oeste, até atingir a Rodovia Santarém/Cuiabá (BR-163) no Km 70, ponto inicial do presente Memorial.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 260.312 ha (duzentos e sessenta mil, trezentos e doze hectares) tomando-se como referência o Mapa Rodoviário do Governo do Estado do Pará, executado pela LASA ENGENHARIA E PROSPECÇÕES S/A., publicado em 1973.

Santarém, 24 de junho de 1977.

Engº Agrº José Eugênio Rocha
CREAA Nº 2363 - D 1ª Região
PF/SIR Membro Tec. CE/PA-C2
Port. nº 500/77

Silvino Ev. on Dintz Soares
Advogado - Inc. OAB/S-69
PF/SIR - Pres. CE/PA-02
Port. Nº 500/77

(Ext. Dias: 22 e 30.09.77)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESUMO DE PORTARIAS

Por Portaria nº 170 de 14 de setembro de 1977, foi concedido ao servidor Rubam Marques dos Santos, ocupante da Função Gratificada FG-3 de Chefe do Serviço de Transportes e Manutenção, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30.8.77 a 29.9.77.

Por Portaria nº 171 de 14 de setembro de 1977, foi designada a servidora Maria das Graças Silva Silva, para substituir o Chefe do Serviço de Transporte e Manutenção, durante o impedimento de seu titular, a contar do dia 1º de setembro de 1977.

Por Portaria nº 172 de 16 de setembro de 1977, foi designada a servidora Marilda Nogueira Lima Nobrega, para exercer a Função Gratificada FG-2 de Encarregada do Setor de Arquivo e Pesquisa de Processos lotada na Divisão de Arrecadação do Departamento de Administração, a partir de 1º de setembro de 1977.

Por Portaria nº 173 de 16 de setembro de 1977, foi designado o servidor Paulo Parijós Cabral para exercer a Função Gratificada FG-2 de Encarregado do Controle de Frequência do Pessoal, lotado no Serviço de Pessoal da Divisão de Serviços Gerais, a partir do dia 1º de setembro de 1977.

Por Portaria nº 174, de 21 de setembro de 1977, foram designados os Assessores João Guilherme da

Costa, Joana Celia Lalor Braz e Nilba dos Santos Leonidas, para constituírem a Comissão encarregada de proceder às Justificativas Administrativas que se processarem perante este Instituto, de acordo com o art. 24 e seus parágrafos da Lei nº 4721 de 20.06.77, a contar desta data.

Belém, 26 de setembro de 1977.

MARILENE PANTOJA BOGÉA
Diretor da Div. de Serv. Gerais
(Ext. - Reg. nº 5111 Dia: 30/09/77).

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO Nº PG-55/77 - (Processo nº 2259/77) Art. 54, do Decreto nº 73.140/73.

1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS e a Firma CONSTRUÇÕES ESPLANADA LTDA., representada pela Sra. LUCIA COSTA PROFETI.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-PA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 25/77, objeto do Processo nº 2259/77.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto do presente contrato, referem-se à Topografia da Poligonal 4, Rodovia PA-263, Trecho Tucuruí/PA-150, numa extensão aproximada de 60 kms.

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$-..... 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba: 4.1.1.1.00.13.00, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de 90 (noventa) dias a contar da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 07 de Junho de 1977.

Dr. MARIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

Visto:

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA.
(T. nº 01360 - Reg. nº 5114 - Dia: 30/09/77).

**EXTRATO DO CONTRATO DE
ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº PG-87/77**

Art. 54, do Decreto nº 73.240/73.

1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS e a Firma CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA., estabelecida nesta Cidade, Conjunto Costa e Silva - Trav. H nº 21 - Aptº B, representada pela Sra. LUCIA COSTA PROFETI.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 22/77, objeto do Processo nº 1758/77.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços a executar referem-se à construção de uma ponte de madeira de lei, localizada na Rodovia PA-254, Trecho CAMBURÃO/MIÚDO, sobre o rio Maicurú, com as seguintes especificações: a) EXTENSÃO: 120,00m; b) VÃO: 12 vãos de 10,00m; c) LARGURA: 5,00m; d) ALTURA MÉDIA: conforme projeto; e) FUNDAÇÃO: Em blocos de concreto ciclópico, ancorados em vergalhões de 1".

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$-..... 2.854.800,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba: 4.1.2. 0 01 05 00, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, de conformidade com a Nota de Empenho 5336, de 22.8.77, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados

da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 26 de agosto de 1977.

Dr. MARIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral.

Visto:

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA.
(T. nº 01360 - Reg. nº 5113 - Dia: 30/09/77).

**EXTRATO DO CONTRATO DE
ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS
PG-93/77**

Art. 54, do Decreto nº 73.140/73.

1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS e a Firma CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA., estabelecida nesta Cidade, à Av. Almirante Barroso - Conjunto Costa e Silva - Travessa H - nº 21 - Aptº B, representada pela Sra. LUCIA COSTA PROFETI.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 30/77, objeto do Processo nº 3418/77.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços objeto do presente contrato, referem-se a Alinhamento, Nivelamento, Contra-Nivelamento e Secções Transversais na largura de 60,00 metros (30,00 m para cada lado do eixo) nas Rodovias PA-287, trecho Conceição do Araguaia/Redenção (Poligonal 1), numa extensão aproximada de 100,0 Km e na Ligação Conceição do Araguaia/Colônia da Floresta (Poligonal 2), numa extensão aproximada de 57,0 Km.

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$-..... 340.400,00 (Trezentos e Quarenta Mil e Quatrocentos Cruzeiros) para a Poligonal 1 e Cr\$-380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Cruzeiros) para a Poligonal 2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Verbas: 4.1.1.1 00 15 (Poligonal 1) e 4.4.1.1.1.-09 (Poligonal 2), do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, constantes das Notas de Empenhos nºs. 5970 e 5968, de 26.8.77, da Seção de Execução Orçamentária do DERPA.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de noventa (90) dias consecutivos para os serviços da Poligonal 1 e sessenta (60) dias consecutivos para a Poligonal 2, contados da data da 1ª Ordem de Serviço.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 09 de setembro de 1977.

Dr. MARIO E SILVA FEIO
Chefe da Procuradoria Geral

Visto:

Eng.º VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DERPA.
(T. nº 01360 - Reg. nº 5112 - Dia: 30/09/77).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Fazenda

Departamento de Administração Geral

SERVIÇO DE MATERIAL

— A V I S O —

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na Sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Fazenda, sita à Rua Gaspar Viana nº 115, o Edital da seguinte Tomada de Preço.

TOMADA DE PREÇO Nº 16/77-CL

OBJETO: Aquisição de Veículos para as Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de Outubro de 1977 às 10:00 horas, na Sala de Reuniões desta Secretaria.

Belém, 29 de setembro de 1977.

ANTÔNIO FERNANDO DE LIMA
Presidente da CL

Visto:

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA
Diretor do Depart.º de Administ. Geral
(Ext. - Reg. nº 5120 - Dia: 30/09/77).

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN

ERRATA

* Anexo ao Convênio entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o Banco do Estado do Pará S.A. e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

PLANO DE APLICAÇÃO

300 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3150 - Serviços de Terceiros	349.000,00
TOTAL	Cr\$ 349.000,00

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." nº 23.599, de 09.09.1977.

(Ext. Reg. nº 5119 - Dia 30.09.77)

Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB-Pará

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/77

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA., torna público que se acha aberta Concorrência Pública para execução por empreitada global do Conjunto Residencial CIDADE NOVA IV, no Município de Ananindeua, Estado do Pará. A citada empreitada far-se-á como abaixo se discrimina:

2.005 unidades habitacionais

Obras Complementares de Urbanização

Infra-estrutura:

a) Rede de Abastecimento de Água Potável

b) Rede de Drenagem Pluvial

O total de unidades indicado no item anterior está dividido para efeito de execução em 3 (três) setores distintos que compreendem os seguintes serviços:

1.1 - SETOR 1:

1.1.1 - 541 unidades habitacionais sendo:

a) 216 do tipo PA.5-I.2-45

b) 67 do tipo PA.6ª-I.1-37

c) 109 do tipo PA. 6B-I.0-9

d) 81 do tipo PA.7-I.2-43

e) 68 do tipo PA.8-G.3-52

1.1.2 - Obras Complementares de Urbanização

a) Limpeza

b) Terraplenagem

c) Arruamento (pavimentação)

d) Meio-fio

e) Passeios

1.1.3 - Infra-estrutura

a) - Rede de Abastecimento de Água Potável

- Sub-adição

- Distribuição e ligações domiciliares

b) - Rede de Drenagem

- emissário

- drenagem subterrânea

1.2 - SETOR 2:

1.2.1 - 978 unidades habitacionais sendo:

a) 390 do tipo PA.5-I.2-45

b) 122 do tipo PA.6ª-I.1-37

c) 198 do tipo PA.6b-I.0-9

d) 146 do tipo PA.7-I.2-43

e) 122 do tipo PA.8-G.3-52

1.2.2 - Obras Complementares de Urbanização:

a) - Limpeza

b) - Terraplenagem

c) - Arruamento (pavimentação)

d) - Meio-fio

e) - Passeios

1.1.3 - Infra-estrutura:

a) Rede de Abastecimento de Água Potável

- Sub-adição

- distribuição e ligações domiciliares

- reservação

b) Rede de Drenagem Pluvial

- emissário

- drenagem subterrânea

1.3 - SETOR 3:

1.3.1 - 486 unidades habitacionais, sendo:

a) 194 do tipo PA. 5-I.2-45

b) 61 do tipo PA.-I.1-37

- c) 98 do tipo PA.6b-I.0-9
- d) 73 do tipo PA.7-I.2-43
- e) 60 do tipo PA.8-G.3-52

1.3.2 - Obras Complementares de Urbanização:

- a) - Limpeza
- b) - Terraplenagem
- c) - Arruamento
- d) - Meio-fio
- e) - Passeios

1.3.3 - Infra-estrutura

- a) - Rede de Distribuição de Água Potável - distribuição e ligações domiciliares
- b) - Rede de Drenagem Pluvial - emissário - drenagem subterrânea

A COHAB-PA., chama a atenção das empresas que desejarem participar da presente licitação para os seguintes aspectos:

a) - O Capital Social registrado integralizado mínimo exigido é de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros) cuja integralização deverá ter ocorrido há mais de seis meses.

b) - Deverá cada empresa licitante apresentar documento expedido pela Gerência Regional do Banco Nacional da Habitação - BNH - DR.1. atestando a posição atual de seu cadastramento naquele Banco.

c) O prazo de execução das obras objeto da licitação está fixado para cada setor em 450 (Quatrocentos e Cinquenta) dias consecutivos.

d) As empresas que desejarem participar da Concorrência deverão obter junto a COHAB-PA., qualificação prévia observadas as Normas contidas no Caderno de Qualificação.

e) No Julgamento das Propostas de cada Setor, será utilizado o critério da Média desde que o número de licitantes considerados habilitados seja igual ou superior a 03 (três).

f) Os prazos estabelecidos no Edital da presente Concorrência são os seguintes:

- Apresentação dos documentos necessários à Qualificação até às 17:00 (dezessete) horas do dia 20 (vinte) de outubro de 1977.

- Expedição pela COHAB-PA. das Declarações de Habilitação Prévia até às 17:00 (dezessete) horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 1977.

- Pagamento na Tesouraria da COHAB-PA. da Caução da Garantia da Assinatura do Contrato pelas empresas pré-Qualificadas até às 17:00 (dezessete) horas do dia 26 (vinte e seis) de outubro de 1977.

- Recebimento e Abertura das Propostas das empresas habilitadas às 17:00 (dezessete) horas do dia 27 (vinte e sete) de outubro de 1977. O Edital contendo os detalhes da presente licitação encontra-se afixado na portaria da sede social da COHAB-PA, sita à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1.180, à disposição dos interessados no seguinte horário:

Manhã: de 7:30 às 12:00 horas.

Tarde: de 14:30 às 18:00 horas.

As demais informações pertinentes à Concorrência serão prestadas no endereço citado acima, onde igualmente poderão ser adquiridos os Cadernos de Qualificação e Encargos, Elementos Técnicos, etc. a partir da data de publicação deste AVISO, mediante o

recolhimento a Tesouraria da COHAB-PA. da quantia de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros).

Belém (Pará), 30 de setembro de 1977.

JAIME BIBAS

p/ Arqtº CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente - COHAB-PA.

(Ext. Reg. Nº 5125 - Dia: 30/09/77)

Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém COOPHAB - PROFABE

AF BNH PA 05

Sede: Rua Senador Manoel Barata nº 1073 - Belém-PA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará COOPHAB-PROFABE, por seu Diretor Presidente, de acordo com o artigo 39 e na forma 42 dos seus Estatutos, convoca os senhores associados dessa Cooperativa qüites com suas obrigações sociais, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de outubro de 1977, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em terceira e última convocação às 19:00 horas com o mínimo de dez (10) associados, na sala de reunião do prédio situado à Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

I - Eleição do Conselho Fiscal;

II - O que ocorrer.

OBS: Todos os associados poderão formar chapas para concorrerem em eleição ao que se refere o ítem I da Ordem do Dia, desde que satisfaçam as seguintes exigências e não ocupem outros cargos na Cooperativa:

- a) estejam em dias com suas obrigações sociais;
- b) apresentem declaração de que não é pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 51 da Lei nº 5.764 de 1971;
- c) declaração de que não é parente até o 2º grau em linha reta ou colateral, de qualquer outro componente de chapa pretendente a cargo de fiscalização na Cooperativa;
- d) apresentem chapas com nomes para comporem o Conselho Fiscal.

As Chapas para efeito de elaboração de cédulas, deverão ser apresentadas até o dia 17 de outubro do corrente ano, à Rua Senador Manoel Barata, nº 1073, nesta cidade.

Belém, 20 de setembro de 1977.

JULIO MASCARENHAS FILHO

Diretor Presidente

(Ext. - Reg. nº 5124. - Dias: 30.09, 01 e 04.10.77)

Banco Nacional da Habitação - BNH

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA PRODUÇÃO DAS HABITAÇÕES INTEGRANTES DO CONJUNTO "CIDADE NOVA III" E DE REFINANCIAMENTO PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO, COM GARANTIAS HIPOTECÁRIA E SUPLEMENTAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO MUTUANTE, O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E, COMO MUTUÁRIA, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA ABAIXO:

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC-MF sob o nº 33633686/001, com sede em Brasília, Distrito Federal, e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro na Av. República do Chile nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA) sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC.MF. sob o nº 04887005/001, nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC. MF. sob o nº 04887005/001, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Generalíssimo Deodoro, 1.180, doravante denominado simplesmente, MUTUÁRIA, com a intervenção do Estado do Pará, como FIADOR, doravante chamado simplesmente, ESTADO, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, tendo em vista a consecução dos objetivos do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), ajustam o presente contrato de empréstimo por instrumento particular, com força de escritura pública "ex-vi", do disposto no Art. 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - CONVÊNIO - Constituem partes integrantes deste contrato, para todos os fins de direito, o Convênio institutivo do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP) e do Fundo de Habitação Popular do Estado do Pará (FUNDHAP-PA) celebrado entre o BNH e o ESTADO em 02 de setembro de 1975 e respectivos aditamentos e alterações.

SEGUNDA - VALOR - O BNH, de conformidade com o disposto nas RC-36/74, RC-03/75, RC-10/75, RD-06/75, RD-13/75 e RD-41/75, concede à MUTUÁRIA um empréstimo no montante de Cr\$ 30.852.622,80 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta centavos), correspondente a 144.306. UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), no valor unitário de Cr\$ 213,80 (duzentos e treze cruzeiros e oitenta centavos) para o trimestre iniciado em 01.07.77.

TERCEIRA - OBJETIVO - O empréstimo indicado na cláusula anterior tem como objetivo fi-

nanciar a produção das habitações integrantes do Conjunto "CIDADE NOVA III", constituído de 461 unidades residenciais, localizado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, na conformidade do projeto aceito pelo BNH, constante do processo nº 01/5517, cujos elementos técnicos, econômicos e financeiros, ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

QUARTA - DESEMBOLSO - O desembolso do empréstimo ora contratado expresso em UPC, será efetuado pelo BNH segundo o cronograma financeiro (ANEXO Nº I) que, ora aprovado e rubricado pelas partes e pelo Interviente, integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cronograma financeiro constante do ANEXO Nº I, mencionado no "caput" desta cláusula poderá ser alterado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito à MUTUÁRIA.

QUINTA - CARÊNCIA - O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 20 (vinte) meses, contado a partir do mês previsto no cronograma a que se refere a Cláusula Quarta, para o primeiro desembolso e a terminar em 08 de maio de 1979, podendo ser prorrogado, mediante concordância do BNH, manifestada por escrito à MUTUÁRIA.

SEXTA - REFINANCIAMENTO - O BNH, de acordo com os limites fixados na RD-06/75 concederá refinanciamento à MUTUÁRIA destinado à comercialização das habitações construídas em decorrência deste contrato, devendo, ao final do prazo de carência estipulado na Cláusula Quinta, ser efetuada a liquidação da Conta Gráfica do empréstimo junto ao BNH conforme determina o item 3.4 da citada RD.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O refinanciamento previsto nesta Cláusula destinar-se-á à liquidação total ou parcial da Conta Gráfica do empréstimo, neste incluídos principal, correção monetária e juros, à taxa nominal de 1,2% a.a. e efetiva de 1,207% a.a.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O refinanciamento do BNH poderá ser básico e complementar, obedecidos os critérios do item 5 da RD-06/75.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o BNH não participar integralmente do refinanciamento referido no "caput" desta cláusula, a diferença necessária à liquidação da Conta Gráfica do empréstimo deverá provir, alternativa ou cumulativamente, das seguintes fontes: a) participação do Fundo de Habitação Popular (FUNDHAP) no refinanciamento; b) recursos próprios da MUTUÁRIA; c) Poupança dos beneficiários finais adquirentes de unidades cujo valor do investimento incidente seja superior a 320 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH).

SÉTIMA - AMORTIZAÇÃO - A MUTUÁRIA amortizará o refinanciamento de acordo com as seguintes condições básicas:

- a) prazo de amortização de 300 meses, de acordo com o subitem 5.7 da RD-06/75;
- b) taxas anuais de juros, efetiva e nominal, a

serem fixadas em conformidade com a mesma RD-06/75;

c) sistema de amortização - segundo o Sistema de Amortizações Constantes (SAC) de que tratam a RC-23/71 e a RD-20/72;

d) reajustamento das prestações - segundo o Plano de Equivalência Salarial (PES) de que tratam a RC-36/69 e a RD-75/69.

OITAVA - RE-RATIFICAÇÃO - Ao final do prazo de carência previsto na Cláusula Quinta, este contrato será re-ratificado, para efeito de fixação do valor a ser refinanciado pelo BNH, estabelecendo-se as condições definitivas de amortização, inclusive taxa de juros incidentes a partir daquele momento.

NONA - GARANTIAS - A MUTUÁRIA, em garantia das obrigações assumidas no presente contrato, dá ao BNH:

a) primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, constituída sobre o imóvel objeto do projeto, de que trata o presente contrato, do qual se declara proprietária, bem como das benfeitorias existentes ou que neles forem realizadas, adquirido de Leonor Garcia Tuji, através da escritura de compra e venda lavrada nas notas do Cartório Chermont - 1º Ofício, da Cidade de Belém, Estado do Pará, às fls. 142 do livro nº 480, no dia 27 de maio de 1976, devidamente registrado sob o nº 50.235 no Livro nº 3-KK, no Cartório de 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 09 de junho de 1976, imóvel esse composto de 2 (dois) terrenos, assim descrito e caracterizado: I) TERRENO sem edificação, situado à Estrada da Providência, município de Ananindeua, Estado do Pará, Comarca da Capital, parte do lote 12, antes indicado pelo número 18, com as seguintes confrontações: - área poligonal de sete (7) elementos, o 1º elemento, uma linha I a II, com 50,30 ms., acompanhando a Estrada da Providência, em frente ao terreno de propriedade de Sadao Hasegawa; 2º elemento, uma linha nº II a III, medindo 513,00 ms., no rumo ao Igarapé Maguari-Açu e que sai da Estrada da Providência; 3º elemento, uma linha que tem o nº III a IV, medindo 474,00 ms., e recaindo em diagonal sobre o 2º elemento; o 4º elemento, uma linha de nº IV a V, em diagonal sobre o 3º elemento, e medindo 199,30 ms.; o 5º elemento, uma linha seguindo perpendicular ao 4º e 6º elemento, medindo 105,00 ms.; o 6º elemento, uma linha perpendicular ao 5º elemento e medindo 256,20 ms., até encontrar o nº VII, finalmente a linha VII, ao começo do polígono representado pela linha I a II, fechando esse polígono e medindo 43,00 ms., envolvendo uma área de 12 ha. 57a. 50ca., e um perímetro total de 1.640.000 m²; II) TERRENO sem edificação, situado na Estrada da Providência, município de Ananindeua, Estado do Pará, medindo 400,00 ms. de frente por 200,00 ms. de fundos, confinando pela frente, com terrenos da antiga Companhia Paraense de Eletricidade, à esquerda com o lote de terras, de Hernito Morikawa, à direita, com terras de Shimichi Kawaki, e pelos fundos, com terras do Curtume Maguary S/A, envolvendo uma área de 8 hectares.

b) cessão fiduciária dos direitos decorrentes

dos contratos de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos deste contrato;

c) fiança prestada pelo ESTADO, nos termos das leis nºs 4.508, de 15 de abril de 1974 e 4.672, de 23 de novembro de 1976, e em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O BNH, por este instrumento, constitui a MUTUÁRIA, sua bastante procuradora, outorgando-lhe, com relação aos créditos objeto da cessão fiduciária mencionada na alínea "b" desta Cláusula e resultantes dos contratos de promessa de compra e venda das unidades a serem construídas com os recursos deste contrato, os poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, assim como poderes especiais, para receber, dar recibo e quitação, receber citação, acordar, discordar, transigir, desistir, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao completo e fiel desempenho do presente mandato, tudo sem prejuízo da responsabilidade de depositária da MUTUÁRIA, reservando-se o BNH o direito de revogar, a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, os poderes ora concedidos, nos casos de inadimplência deste contrato, falência, concordata ou insolvência da MUTUÁRIA, passando o outorgante, pessoa ou entidade que venha a credenciar, a receber diretamente dos devedores as quantias devidas, a título de amortização, juros, multas, contribuição, ou taxa de ocupação, pagas pelos promitentes compradores ou ocupantes, a quem forem atribuídas as unidades habitacionais, na forma dos respectivos contratos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Respeitado o prazo legal máximo, a hipoteca e as demais garantias constituídas, na conformidade desta cláusula prevalecerão pelo tempo necessário ao completo e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente contrato e no instrumento de re-ratificação referido na Cláusula Oitava.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para os efeitos do Art. 818 do Código Civil, dá-se ao imóvel oferecido em garantia o mesmo valor atribuído ao empréstimo ou refinanciamento contratado.

PARÁGRAFO QUARTO - A MUTUÁRIA obriga-se a levar o presente contrato ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para inscrição da hipoteca e da cessão de direitos acima mencionadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de assinatura deste instrumento, na forma do § 7º do Art. 1º da Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, comprometendo-se a apresentar ao BNH a respectiva certidão comprobatória.

DÉCIMA - INTERVENIÊNCIA DO ESTADO - O ESTADO na qualidade de FIADOR, devidamente autorizado pelas Leis nºs 4.508 de 15 de abril de 1974 e 4.762 de 23 de novembro de 1976, comparece a este ato para garantir, expressa e solidariamente com a MUTUÁRIA, independentemente do benefício de ordem, o pagamento do principal, juros, correção monetária, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros decorrentes do empréstimo e do refinanciamento de que trata o presente contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA - REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS - A MUTUÁRIA obriga-se a enviar cópia do presente instrumento ao Tribunal de Contas, para conhecimento.

DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS - Constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, ao **CONDIÇÕES GERAIS**, constantes do ANEXO Nº II, ora rubricado pelas partes e pelo Interveniante, que declaram conhecê-lo e aceitá-lo, em todos os seus termos, obrigando-se a cumpri-lo fielmente.

DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO DO CONTRATO - As partes aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por estarem assim acordes, firmam com as testemunhas abaixo o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1977.

PELO BNH:

HÉLIO EDWAL DE SALLES LOPES

Diretor

ERNANI MOURA LIMA

COS. Gerente

PELA MUTUÁRIA

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

FRANKLIN COSTA

Diretor Financeiro

PELO ESTADO

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Testemunhas:

Acy Pereira Martins

Raimundo Martins Filho

Visto:

Antonio Esmeraldo Neto

COS-GE/SAJ. Assessor

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

2º Ofício

Apresentado no dia 08 para Reg. INT. Aportado sob o Nº de Ordem 7329 de Prot. Lº A - Nº 2. Belém do Pará. Em 08.09.77. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº do Reg. ou do Prot. lançado ao mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont

Escrevente Juramentado

CPF 023498252-72

Registro de Imóveis - 2º Ofício

Protocolo Nº 4913/14

Data: 22/09/1977

Registrado no Livro de Matrícula nº 2. J. RG sob o nº 30

Registrada a hipoteca no Livro 2. J. RG sob o nº 01. M 30

Averbado sob o nº 03. M.112 às fls. 112 do Liv.

2. RG.

Belém-Pará, 22 de setembro de 1977.

Assinatura Ilegível

Escrevente Juramentado Autorizado - Oficial

ANEXO Nº I DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PARA PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E DE REFINANCIAMENTO PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO, FIRMADO ENTRE O BNH E A COHAB-PA, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ EM 29/07/77.

CRONOGRAMA FINANCEIRO DO CONTRATO REFERENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL "CIDADE NOVA III".

MÊS	VALOR DA PARCELA EM UPC
SETEMBRO/77	8.248
OUTUBRO/77	2.122
NOVEMBRO/77	1.464
DEZEMBRO/77	5.803
JANEIRO/78	9.832
FEVEREIRO/78	16.324
MARÇO/78	22.820
ABRIL/78	20.355
MAIO/78	19.582
JUNHO/78	12.622
JULHO/78	14.977
AGOSTO/78	10.157
TOTAL	144.306

ANEXO Nº II DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O BNH E A COHAB-PA, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ, EM 29/07/77, REFERENTE AO CONJUNTO HABITACIONAL "CIDADE NOVA III".

CONDIÇÕES GERAIS DOS CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO PARA PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES E DE REFINANCIAMENTO PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO, FIRMADOS ENTRE O BNH E AS COMPANHIAS DE HABITAÇÃO POPULAR (COHABs) OU ÓRGÃOS ASSEMELHADOS COM A INTERVENIÊNCIA DOS ESTADOS OU MUNICÍPIOS.

- 1ª DISPOSIÇÕES GERAIS - Constituem disposições gerais dos contratos em epígrafe:
- Os recursos destinados à construção das habitações somente serão desembolsados após a execução das obras de infra-estrutura básica, ou a critério do BNH, quando estiver devidamente assegurada a execução das mesmas;
 - O desembolso dos recursos oriundos do empréstimo, independentemente do cronograma previsto no contrato, se ajustará ao cronograma

constante do contrato de empreitada aprovado e se processará em função do andamento efetivo das obras contratadas, observadas as normas do BNH sobre a matéria;

- c) O empréstimo, durante o prazo de carência e até a liquidação da respectiva conta gráfica, será corrigido monetariamente, de acordo com o Plano de Correção Monetária (PCM) de que trata o Item 9 da RC-36/69 do BNH;
- d) Durante o período de carência do empréstimo, os juros incidentes sobre as parcelas efetivamente desembolsadas serão capitalizados mensalmente e incorporados ao saldo devedor final;
- e) Durante o prazo de carência do refinanciamento os juros incidentes serão pagos mensalmente pela MUTUÁRIA;
- f) Não ocorrendo a conclusão das obras no prazo previsto e enquanto não for emitido o Plano de Retorno do Refinanciamento e elaborado o respectivo instrumento de re-ratificação, o BNH poderá efetuar a cobrança das importâncias devidas, de acordo com o disposto na RD-42/73;
- g) Em caso de extinção do coeficiente a que se refere a Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, ou de sua fixação inferior a 3,6 UPCs, o índice de reajustamento das prestações de retorno do refinanciamento e a data de sua incidência serão substituídos, na forma que vier a ser indicada pelo Conselho de Administração do BNH, observada a legislação vigente.
- 2ª - SUSPENSÃO DE DESEMBOLSO - O BNH poderá a qualquer momento, mediante simples comunicação à MUTUÁRIA, suspender os desembolsos, se ocorrer e enquanto persistir qualquer dos seguintes motivos:
- a) Mora no pagamento de importâncias devidas por força de qualquer contrato celebrado pela MUTUÁRIA com o BNH, independentemente da aplicação das cominações nele previstas;
- b) Inadimplemento da MUTUÁRIA, para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Qualquer ato, processo ou circunstância que possa reduzir a livre administração da MUTUÁRIA ou a capacidade de disposição de seus bens;
- d) Alteração da natureza jurídica ou dos seus estatutos que venha a contrariar normas baixadas pelo BNH;
- e) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato e suas alterações;
- f) Descumprimento dos cronogramas físico e financeiro aprovados pelo BNH, para a execução das obras;
- g) Inexatidão ou falsidade das declarações relacionadas com o empréstimo e o refinanciamento concedido pelo BNH;
- h) Atraso ou falta de comprovação dos pagamentos efetuados com os recursos obtidos do BNH;
- i) Qualquer outra circunstância que, a critério do BNH, torne improvável ou inseguro o integral cumprimento das obrigações assumidas por força do contrato, ou da realização dos objetivos

para os quais foi concedido o empréstimo e o refinanciamento.

3ª - PAGAMENTO DE DÉBITOS VENCIDOS - Todos e quaisquer reembolsos efetuados pela MUTUÁRIA serão levados à conta de débitos existentes, na seguinte ordem preferencial: multas, juros vencidos e amortizações.

4ª - MORA - Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações mensais de amortização, a MUTUÁRIA pagará ao BNH juros moratórios à taxa de 3% (três por cento) ao mês, ou fração, sobre o valor de cada prestação, na data de seu pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de impontualidade na liquidação do empréstimo os juros pactuados serão automaticamente elevados em 1% (um por cento) ao ano, calculados pelos dias de atraso sobre o saldo devedor.

5ª - RESCISÃO - O Banco poderá considerar rescindido de pleno direito o contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, vencendo-se, em consequência, antecipadamente o saldo devedor, acrescido dos juros e devidamente atualizado, à data da liquidação da dívida, nos seguintes casos:

1. Não ocorrendo a liquidação do empréstimo na forma prevista na RD-06/75.
2. Não pagamento pela MUTUÁRIA de 3 (três) prestações consecutivas de retorno.
3. Decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado do mês previsto no contrato de empréstimo para o primeiro desembolso, sem que o mesmo tenha sido realizado, de acordo com a RD nº 42/73 do BNH.
4. Cancelamento do registro da MUTUÁRIA como Agente Integrante do Sistema Financeiro da Habitação, nos termos da RC-02/71, do BNH.
5. Ocorrência de qualquer das circunstâncias previstas na Cláusula 2ª se, a critério do BNH, a suspensão dos desembolsos não for medida suficiente para assegurar o regular cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela MUTUÁRIA e pelo FIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A concessão pelo BNH de qualquer prazo para cumprimento de obrigações ou para adoção de medidas indispensáveis ao atendimento de exigências, ainda que se trate de um dos casos previstos nesta cláusula, não importará em novação ou em alteração tácita das condições do contrato.

6ª - PENA - Se, em virtude de inadimplemento contratual, qualquer das partes tiver de recorrer a meios judiciais para haver seu pagamento, ficará o inadimplemento sujeito à pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida.

7ª - AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DÍVIDA - A MUTUÁRIA poderá dando ciência por escrito ao BNH, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, amortizar extraordinariamente parte de seu débito decorrente do refinanciamento, observando o mínimo de 20 (vinte) quotas de amortização, as quais, a critério da mesma, serão utiliza-

das na redução do número das prestações ou do valor destas, fazendo-se os respectivos cálculos de acordo com o ANEXO IV da RD/20/72, do BNH, impondo-se, outrossim, o cumprimento do disposto na RD nº 51/74 do BNH.

8ª - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA - A MUTUÁRIA poderá a qualquer momento proceder a liquidação antecipada da dívida contraída através do refinanciamento, com a atualização do saldo devedor, na forma prevista no ANEXO III da RD-20/72, do BNH, observado, ainda, o disposto na RD nº 51/74, do BNH.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao saldo devedor de que trata esta Cláusula, serão acrescidas, quando houver, as prestações, multas e demais acessórios em atraso.

9ª - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — Será devida ao BNH, na forma prevista na RC-107/66, a Taxa de Administração correspondente a 1% (um por cento) sobre o valor do refinanciamento por ele desembolsado, abatendo-se aquela importância por ocasião do desembolso correspondente ao refinanciamento.

10ª - TAXA DE COMPROMISSO - Sobre as parcelas dos recursos postas à disposição da MUTUÁRIA e não utilizadas nos prazos previstos no cronograma financeiro do contrato de empréstimo e de refinanciamento, será devida ao BNH uma Taxa de Compromisso, cobrável nos termos da RC-107/66.

11ª - FINANCIAMENTO DAS HABITAÇÕES AOS BENEFICIÁRIOS FINAIS — Nos contratos de financiamentos de habitações aos beneficiários finais, a MUTUÁRIA obedecerá ao disposto nas RC-36/69, RD-75/69, RD-23/71, RD-20/72, RD-06/75, RC-03/75 e RD-09/75, todas do BNH e demais normas complementares, adotando ainda o seguinte:

- a) taxa de juros anual e prazo de amortização, de acordo com o (s) Plano (s) de Venda (s) aprovado (s) pelo BNH;
- b) pagamento da dívida em prestações mensais e sucessivas de acordo com o Sistema de Amortizações Constantes (SAC) previsto nas RC-23/71 e RD-20/72, reajustadas na forma do Plano de Equivalência Salarial (PES) previsto nas RC-36/69 e RD-75/69, do BNH;
- c) Taxa de Cobrança e Administração (TCA) e Taxa de Apoio Comunitário (TAC), cobráveis e aplicáveis conforme os termos da RD-06/75 do BNH, e normas complementares;
- d) menção à hipoteca e à cessão fiduciária de direitos previstas no contrato;
- e) eleição do foro da cidade em que estiver localizada a sua sede, com renúncia a qualquer outro;
- f) seguro compreensivo previsto na Apólice de Seguro Habitacional;
- g) percentual máximo de comprometimento da renda familiar estipulado na RD-06/75, do BNH;
- h) cláusula obrigatória no sentido de que a Ficha de Informação do Financiamento (FIF), emitida em conformidade com as normas e rotinas da Apólice de Seguro Habitacional, faça parte integrante do contrato;

1) menção à possibilidade de desconto, no salário do empregado, das prestações correspondentes ao pagamento da dívida contraída, na conformidade da lei nº 5.725, de 27.10.1971.

12ª - DESMEMBRAMENTO E CANCELAMENTO DA HIPOTECA - O BNH constitui a MUTUÁRIA sua bastante procuradora, outorgando-lhe poderes especiais para promover o desmembramento e o cancelamento da hipoteca mencionada no contrato de empréstimo, na parte que gravar a unidade residencial e o respectivo terreno prometidos em venda ao beneficiário final, nos casos de morte ou de invalidez permanente, em condições cobertas pelo seguro previsto na alínea "f" da cláusula anterior, desde que comprovado o recebimento pelo BNH da indenização correspondente ao saldo devedor do preço ajustado no contrato celebrado com o promitente comprador, e no caso de liquidação antecipada da dívida, na forma prevista na RD-51/74 do BNH, para exclusivo efeito de transferência do domínio do imóvel.

13ª - LOTEAMENTO E BENFEITORIAS — O BNH, desde já expressa sua anuência com o registo do loteamento referente ao conjunto construído com os recursos decorrentes do contrato de empréstimo, bem como das respectivas unidades habitacionais, pelo que fica o Oficial do Registro de Imóveis competente autorizado a efetuar as averbações necessárias *na esse fim e que forem* requeridas pela MUTUÁRIA.

14ª - LIBERAÇÕES, VENDA E OCUPAÇÃO - Não serão autorizadas liberações de recursos nem homologadas licitações para a execução de obras, sem que a documentação relativa ao imóvel e as garantias previstas no contrato hajam sido aceitas e consideradas em ordem pelo BNH, estabelecendo-se que a venda e a ocupação das casas somente poderão ser processadas após a conclusão da totalidade das obras, inclusive de infraestrutura.

15ª - OBRIGAÇÕES ADICIONAIS — Nos termos da RC-11/76, do BNH, obriga-se a MUTUÁRIA a contabilizar os recursos recebidos em conta bancária individualizada, com adendo alusivo ao contrato, tendo, como contrapartida, conta adequada do passivo financeiro com subcontas identificadas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os documentos comprobatórios das despesas na execução do contrato, depois de identificados com o número do mesmo, serão arquivados no respectivo órgão de contabilidade analítica da MUTUÁRIA, ali devendo permanecer à disposição dos órgãos do BNH responsáveis pelo acompanhamento administrativo e fiscalização financeira.

16ª - SEGUROS OBRIGATÓRIOS — Obriga-se a MUTUÁRIA a cumprir, sem restrições, as normas e instruções referentes aos seguros do Sistema Financeiro da Habitação, aplicáveis à operação, sob pena de arcar com os ônus decorrentes de sua omissão.

17ª - NORMAS COMPLEMENTARES - Aplicam-se, no que couber, ao contrato de empréstimo, as

normas gerais do BNH para suas operações de crédito, inclusive as estabelecidas na RD-42/73, as quais a MUTUÁRIA declara conhecer e obriga-se a cumprir.

18º — CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - As presentes CONDIÇÕES GERAIS integram o contrato de empréstimo mencionado no título deste instrumento ao qual se agregam, para todos os fins de direito.

(Ext. Reg. nº 5126 - Dia 30.09.77)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

RESOLUÇÃO Nº 07/77 - DE 19 DE SETEMBRO DE 1977

AUTORIZA a abertura de crédito especial no valor de Cr\$-125.000,00 para o serviço de drenagem de águas pluviais na ESCOLA FBESP.

O Presidente do Conselho Estadual do Bem Estar Social, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o orçamento de 1977 não previu a realização dessa obra, imprescindível ao bom funcionamento do estabelecimento que abriga 80 menores internos e mantém 460 discentes;

CONSIDERANDO ainda que nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4320 de 17 de março de 1964, as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica são objeto de crédito especial,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretoria da FBESP a abrir crédito especial no valor de Cr\$-125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Cruzeiros) para atender despesas com o serviço de drenagem de águas pluviais da ESCOLA FBESP.

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação;

24.00 - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

24.01 - Presidência

Projeto: 15421881.009 - serviço de drenagem de águas pluviais da ESCOLA FBESP.

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS Cr\$-125.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta resolução, decorrerão das disponibilidades orçamentárias oriundas da anulação parcial da dotação do orçamento vigente a saber:

24.00 - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

24.01 - Presidência

Projeto: 03070251.001 - construção da sede da FBESP

4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS Cr\$-125.000,00

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 19 de setembro de 1977.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Presidente do CEBES

(Ext. - Reg. nº 5123 - Dia: 30/09/77).

Aviventação

EDITAL

LIVALDO JOSÉ PEREIRA CAMARINHA, Agrimensor, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.584 de 8 de outubro de 1.975, faz público pelo presente Edital de Aviventação, que havendo sido designado pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, pela Portaria nº 237/77, de 14 de setembro de 1.977, para proceder a Aviventação da Demarcação de um Lote de terras pertencente a S/A - BITAR IRMÃOS, situado no 6º Município de São Félix do Xingú, 4ª Comarca de Altamira, 6º Termo, com as seguintes características: Limita-se ao Norte com o Rio Pontal e terras devolutas por uma linha quebrada de 61 elementos nos seguintes rumos e distâncias: 13º00'NE-920m, 38º30'NE-960m, 52º00'NE-980m, 38º30'NE-980m, 70º00'SE-860m, 84º00'NE-980m, 72º30'NE-980m, 27º00'NE-960m, 80º30'NE-580m, 45º00'NE-1.400m, 35º00'NE-1.700m, 79º00'NE-960m, 86º30'NE-1.440m, 63º00'SE-980m, 40º00'SE-920m, 62º30'SE-940m, 38º00'SE-1.480m, 60º00'NE-740m, 79º00'NE-980m, 79º00'SE-940m, 71º30'NE-960m, 75º30'NE-1.060m, 31º00'NE-840m, 60º00'NE-680m, 48º00'NE-1.280m, 70º00'NE-920m, 67º00'SE-960m, 86º30'SE-960m, 80º00'NE-980m, 69º30'NE-1.620m, 0º00'N-980m, 76º00'NE-480m, 26º00'NE-980m, 64º00'NE-980m, 46º00'NE-980m, 30º00'SE-980m, 64º30'NE-980m, 65º00'SE-620m, 50º00'NE-660m, 79º00'NE-320m, 36º00'NE-1.260m, 35º00'SE-1.000m, 61º00'NE-1.100m, 80º30'NE-1.040m, 79º00'SE-1.140m, 82º00'NE-1.260m, 50º00'NE-800m, 66º00'NE-1.160m, 22º00'NE-780m, 51º30'NE-1.340m, 30º00'NE-800m, 90º00'E-780m, 86º00'NE-1.160m, 79º30'NE-1.160m, 64º30'SE-840m, 43º30'NE-1.160m, 65º00'SE-300m, 31º00'NE-1.060m, 50º00'NE-1.540m, 30º00'NW-2.680m (Rumo e distância da margem direita para o centro da margem esquerda do Rio Pontal), 42º30'NE-6.600m; Limita-se ao SUL com terras devolutas por uma linha quebrada de 10 elementos nos seguintes Rumos e distâncias: 43º00'SW-6.580m, 88º00'NW-6.280m, 56º00'SW-6.280m, 78º00'SW-5.420m, 61º30'SW-4.860m, 81º00'SW-5.280m, 68º00'SW-6.200m, 67º00'NW-5.800m, 46º00'SW-5.960m, 57º30'SW-5.800m; Limita-se a ESTE pela margem esquerda do Rio Xingú por uma linha quebrada de 18 elementos nos seguintes Rumos e distâncias: 56º00'SE-800m, 41º30'SE-960m, 18º30'SW-1.000m, 0º00'S-310m (Rumo e distância da margem esquerda para a margem direita do Rio Pontal), 45º00'SE-600m, 86º30'SE-400m, 28º30'SE-520m, 18º30'SE-500m, 48º30'SE-750m, 09º00'SE-580m, 0º00'S-680m, 55º00'SE-780m, 13º00'SE-1.320m, 55º00'SE-1.040m, 25º00'SW-900m, 12º00'SW-860m, 13º00'SE-580m, 27º00'SE-440m; limita-se a OESTE com terras devolutas por uma linha reta no

Rumo de 29°00'NW e distância de 6.600 metros. Este Lote envolve um Perímetro de 145.940 metros e uma área de 38.352 Ha. 19 a 90,24 ca, tem marcado o dia 30/10/77 às 10:00 horas, no Lote do referido, a audiência especial de início dos trabalhos de Aviventação de Campo e pelo presente Edital, cita todos os confinantes e pessoas interessadas para no dia, hora e local acima citados se fazerem presentes, onde acompanharão, se quiserem, referidos trabalhos e poderão reclamar

aquilo que julgarem de direito. Para que não se alegue ignorância, vai o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e no prédio onde funciona a Coletoria Estadual de Rendas do Município.

Belém, 28 de setembro de 1977.

Livaldo José Pereira Camarinha
Agrimensor CP 88-TAD CREA 1ª Região

(Ext. Reg. Nº 5131 - Dia: 30/09/77)

ANÚNCIOS

Imifarma, Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A

C.G.C. 04.899.316/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de outubro de 1977, às 16:00 horas, em nossa sede social, localizada na Trav. Padre Prudêncio nºs. 320/24, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

A) - Preenchimento do cargo de Diretor Presidente

B) - O que ocorrer

Belém, 28 de setembro de 1977

a) A DIRETORIA

(Ext. - Reg. nº 5082. Dias: 28, 29 e 30.09.77)

CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A

C.G.C. do M.F. Nº 04894952/0001-57
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 17:00 horas, do dia 10 de outubro do corrente ano, em sua sede social, à Rua Santo Antonio nº 432 - 12º andar do Edifício "Antônio Velho", a fim de deliberarem sobre a Proposta da Diretoria relativa ao aumento do Capital Social de Cr\$ 30.100.000,00 para Cr\$ 46.640.000,00, mediante a apropriação de Reservas e dinheiro.

Belém, 26 de setembro de 1977

A DIRETORIA

(T. nº 01354. Reg. nº 5081. Dias: 28, 29 e 30.09.77)

Companhia Têxtil de Castanhal

CGC nº 05.389.812.0001-94

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Capital Social Autorizado.....Cr\$ 89.000.000,00
Capital Social Subscrito.....Cr\$ 54.043.115,00
Capital Social Integralizado.....Cr\$ 45.658.953,00

Ficam por este Edital, convocados os Senhores Acionistas da Companhia Têxtil de Castanhal, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 10 de outubro de 1977 às 09:00 horas em 1ª convocação, ou ainda no dia 16 de outubro de 1977, também às 09:00 horas em 2ª convocação, quando se reunirá com qualquer número na sede social da Empresa, sita à Avenida Presidente Vargas, 4.267, em Castanhal-Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

1) Bonificação de 3% sobre o Capital Social Subscrito em 31.12.1976;

2) Transferências de Cr\$ 269.019,00 (duzentos e sessenta e nove mil e dezenove cruzeiros), da conta Lucro em Suspensão para a Conta Fundo de Reserva para Aumento de Capital;

3) Nomeação de perito avaliador de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, para proceder a avaliação da Maquinaria a ser adquirida e/ou incorporada na Empresa;

4) O que ocorrer.

Castanhal-Pará, 26 de setembro de 1977

A DIRETORIA

(Ext. - Reg. nº 5099. Dias: 29, 30.09. e 01.10.77)

Indústrias Brasilit da Amazônia S. A.

CGC MF nº 05.090.055/0001-53

Inscrição Estadual nº 150.731.108

Registro nº 2266/75, de 02.12.75, na Junta Comercial do Estado do Pará.

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 78.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 44.154.854,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 44.154.184,00

Aos 20 dias do mês de setembro de 1977, às 11 horas, na sede social da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A., localizada na Rodovia Artur Bernardes, s/n, esquina do Tapanã, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se sua Diretoria, sob a presidência do Diretor Dr. Fernando Rudge

Lêite, presentes os demais diretores Drs. Jean Paul René Ricommard, Gaston Laurent Joseph Hue e Sr. Joubert José Gomes. Esclareceu o senhor presidente que a reunião tinha por objetivo deliberar sobre a emissão de 8.000.000 (oito milhões) de ações Preferenciais classe "B", dentro do limite do capital autorizado. Informou, ainda, o senhor presidente que, nesse sentido, apresentou hoje, "exposição" ao Conselho Fiscal da Sociedade, obtendo "parecer" favorável, documentos esses que se achavam sobre a mesa e que são do seguinte teor: I - "Exposição da Diretoria da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A. ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1. No uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º (nono) dos Estatutos Sociais, esta Diretoria pretende emitir, dentro do limite do capital social autorizado, 8.000.000 (oito milhões) de ações preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros). Referida emissão destina-se à subscrição pelo Fundo de In-

vestimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com o Decreto Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974. 2. Esclarecemos, ainda, que a subscrição por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através de 2 (dois) ofícios, sendo: I. - Ofício nº 001465, de 7.07.77, referente à subscrição de 3.000.000 (três milhões) de ações, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); II. - Ofício nº 001771, de 16.08.77, referente à subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) de ações, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) tudo conforme as condições fixadas nos referidos ofícios nºs 001465 e 001771, de acordo com as cópias anexas. 3. O atual capital da sociedade, sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado" dividido por natureza e classe de ações antes da emissão, ora pretendida, é o seguinte:

ACÇÕES NAT.	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORD.	31.200.000,00	31.200.000,00	31.200.000,00	31.200.000
PREF. "A"	4.353.470,00	4.353.470,00	4.353.470,00	4.353.470
PREF. "B"	42.446.530,00	8.601.384,00	8.601.384,00	8.601.384
TOTAL	78.000.000,00	44.154.854,00	44.154.854,00	44.154.854

Face ao exposto, solicitamos seu parecer, a fim de que possa esta Diretoria deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações "Preferenciais Classe "B". Belém, 20 de setembro de 1977. (aa) Fernando Rudge Leite, Jean Paul René Ricommard, Gaston Laurent Joseph Hue e Joubert José Gomes - Diretores". II. - "Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Indústrias Brasilit da Amazônia S.A., reunidos a convite de sua diretoria, a fim de apreciarem a "exposição" datada de hoje, referente à emissão, dentro do limite do capital social autorizado, de 8.000.000 (oito milhões) de ações Preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., de acordo com o Decreto-Lei 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são favoráveis à medida exposta, que atende aos objetivos sociais e aos dispositivos estatutários e legais. Assim, a Diretoria pode deliberar, em reunião, sobre a emissão, subscrição e integralização das 8.000.000 (oito milhões) de ações Preferenciais Classe "B", nas condições previstas nos Ofícios 001465, de 7.07.77, referente à subscrição de 3.000.000 (três milhões) de ações e 001771, de 16.08.77, referente à subscrição de 5.000.000 de ações, ambos da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Belém, 20 de setembro de 1977. Nathanael Farias Leitão, Rui Guilherme de Vasconcellos Souza Filho, Arthur dos Santos Mello". Concluída a leitura dos

documentos mencionados, o senhor Presidente propôs se emitissem 8.000.000 (oito milhões) de ações Preferenciais Classe "B", objeto da "exposição", da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, a fim de que essas ações sejam subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, propôs fosse a reunião suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no boletim de subscrição pelos representantes legais do Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade administradora do Fundo, com sede nesta cidade, o que foi aprovado. Reabertos os trabalhos, o senhor presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA assinou o boletim de subscrição referente à emissão das ações mencionadas e integralizou seu valor total através de depósito em conta vinculada, na Agência de Belém - Pará, conforme solicitação da Sociedade. Cumpridas que foram todas as formalidades legais e aprovadas todas as deliberações por unanimidade, ficou a diretoria autorizada a emitir as ações entregando-as ao Fundo de Investimentos da Amazônia. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa por tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reunião da Diretoria". Reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos diretores. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas, para seu devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará. Fernando Rudge Leite, Jean Paul René Ricommard, Gaston Laurent Joseph Hue e Joubert José Gomes.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Atas de Reunião de Diretoria nº 1.

JOUBERT JOSÉ GOMES

Diretor - CPF nº 002.858.894-00

Junta Comercial do Estado do Pará
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/09/77, foi arquivada nesta JU-

CEPA, sob o nº 2064-77, a 1ª via da presente Ata de Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.

Belém; 26 de setembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Indústrias Brasilit da Amazônia S. A.

CGC MF nº 05.090.055/0001-63

(Sociedade Anônima de Capital Autorizado)

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 78.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 44.154.854,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 8.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 25.845.146,00

Boletim de Subscrição de 8.000.000 (oito milhões) de ações preferenciais tipo "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião da Diretoria, realizada no dia 20 de setembro de 1977, de acordo com prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCº	NÚMERO DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELEM-PA	1977	8.000.000	8.000.000,00

Belém, 20 de setembro de 1977

Diretoria da Empresa

Gaston Laurent Joseph Hue

Diretor - CPF: 004.098.558-04

Joubert José Gomes

Diretor - CPF: 002.858.894-00

Mário Vasques de Oliveira

CRC-PA 2111 - CPF 005.927.302

SUBSCRITOR:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM

Operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA

Jorge Kalume

Diretor Financeiro

Antonio José Costa Brito

Coordenador

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 5 assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 21 de setembro de 1977.

Wolter Robilotta

Tabellão Substituto

**Junta Comercial do Estado do Pará
-JUCEPA-**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26/09/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2064/77 a 1ª via da presente Ata de Indústrias Brasilit da Amazônia S/A.
Belém, 26 de setembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 5117 - Dia: 30/09/77)

**Soares de Carvalho,
Sabões e Óleos S/A**

C.G.C 04.898.458/0001-60

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
2ª CONVOCAÇÃO**

Em virtude da falta de número legal para a realização da Assembléia Geral Extraordinária convocada para o dia 09 de setembro de 1977, ficam os senhores acionistas convidados para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, em 2ª Convocação que se realizará no dia 26 de outubro de 1977 às 17.00 horas, na sede social à Av. Senador Lemos, 309/321, quando será discutida a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração dos Estatutos, para enquadrá-los a Lei nº 6.404 de 15.12.76;
- b) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- c) Eleição dos Suplentes do Conselho Fiscal;
- d) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- e) O que ocorrer.

Belém, 28 de setembro de 1977.

MARIA HELENA S. FIGUEIREDO
Diretora

(Ext. Reg. nº 5110 - Dias 29 e 30.09. e 01.10.77)

**Carvalho Leite,
Medicamentos S/A.**

**CGC: 04895538/0001-62
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO**

Nos termos da legislação em vigor, e, em cumprimento ao que determina o Art. 124 da Lei 6404, de 15.12.76, e, ainda, em obediência ao Estatuto da Sociedade, convoco os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de outubro de 1977, às dezoito horas e trinta minutos (18:30 hs.), em sua sede social, sita à Rua Conselheiro João Alfredo, 357, nesta cidade, para tratar do seguinte:

- a) Consolidação e Reforma do Estatuto da Sociedade;
- b) Alienação da quota-parte de imóvel, instalações e utensílios.

Belém (PA), 28 de setembro de 1977.

Célio Nazarethno Valente de Athayde
Diretor Presidente

(Ext. - Reg. nº 5135 - Dias: 30/09, 01 e 04/10/77).

**COMPAR - Cia. Paraense
de Alimentos e
Refrigerantes**

C.G.C.-MF Nº: 04.928.297/0001-00

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, dia 03 de outubro de 1977, às 17:30 horas, na sede social à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) - Autorização à Diretoria para proceder à venda de imóvel de propriedade da Empresa, na forma disciplinada pelos Estatutos Sociais;
- b) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém-Pa., 22 de setembro de 1977.

OSMAR ALVES PACÍFICO
Diretor

REGINALDO ALVES LIMA
Diretor

(Ext. - Reg. nº 5138 - Dias: 30/09 e 01/10/77).

**Meinara
Agro Pecuária S/A**

**CGC. MF. 04.984.803/0001
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Meinara Agro Pecuária S/A, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de outubro de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro, nº 226, 10º andar, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aprovação do Balanço, Contas da Diretoria e Contas de Lucros e Perdas, dos exercícios de 1975 e 1976;
- b) Eleição da nova Diretoria e fixação de seus honorários;
- c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 28 de setembro de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. - Reg. nº 5129. Dias: 30.09., 01. e 04.10.77)

Agro Pecuária Piquiá S/A

CGC. Nº 04.882.908/0001-27
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de outubro de 1977, às 8 horas, em sua sede social, localizada na Fazenda Piquiá, Distrito de Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Retificação e ratificação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 01 de junho de 1977.

b) Aumento do Limite do Capital Autorizado da sociedade.

Barreira do Campo, 27 de setembro de 1977.

ass) A Diretoria

(Ext. - Reg. nº 5128. Dias: 30.09., 01. e 04.10.77)

Amazônia Derivados do Petróleo S.A.

CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os senhores acionistas da Amazônia Derivados do Petróleo S.A., para em Assembléia Geral Extraordinária, reunir-se no próximo dia 7 de outubro próximo, às 10 horas na sede da empresa, sita à rua Santo Antonio, 432 - Sala 809, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alienação de bens da empresa.

b) O que ocorrer.

Belém, 29 de setembro de 1977.

a) A Diretoria

(T. nº 01364 - Dias: 30/09, 01 e 04/10/77)

Usina Brasil S.A.

CGC. MF. 04906103/0001-76

Ata da Assembléia Geral Ordinária, Usina Brasil S.A., realizada em 28 de abril de 1977.

As dez horas, do dia vinte e oito de abril de hum mil novecentos e setenta e sete, em sua sede social, à Trav. Quintino Bocaluva, 777, nesta cidade, estiveram reunidos em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Usina Brasil S.A., regularmente convocados através de Editais, publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 24, 25 e 26 de março do corrente ano. Constatada a existência de número legal para funcionamento mercê de registro próprio, foi instalada a Assembléia e aclamados para dirigi-la os senhores Carlos Lima Chamie e Salim Carlos Chady, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente. Em seguida o senhor Secretário, por determinação do senhor Presidente, efetuou a leitura do Edital de Convocação, que fora publicado nos seguintes termos: "Usina Brasil S.A. - CGC. MF. 04906103/0001-76 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam

por este meio, convidados os Senhores Acionistas da Usina Brasil S.A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1977, às 10 horas, na sede social da empresa, à Trav. Quintino Bocaluva, 777, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1976; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977; c) Outros assuntos de interesse da empresa. AVISO - Acham-se disposição dos senhores acionistas, nos escritórios da empresa, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém (PA), 21 de março de 1977. Carlos Lima Chamie - Diretor Presidente - CPF. 000569012". Retomando a palavra, o senhor Presidente fez a leitura e explanação dos documentos a que se refere o item "a", todos igualmente publicados no Diário Oficial do Estado, às fls. 67 a 70, edição nº 23504 de 23 de abril de 1977. Após a apreciação e discussão de tais documentos, a Assembléia aprovou-os, por maioria legal de votos, sem ressalvas. Em consonância com o item "b" da pauta, o senhor Presidente, promoveu a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977, tendo sido reeleitos os seguintes: José Pacha, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 3014, 3ª via, M.G., inscrito no CPF. MF. sob o nº 001214952, residente e domiciliado nesta capital, à Av. Braz de Aguiar, 458, aptº 101; Roberto Seixas Simões, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 238745-Segup-Pa, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. D. Romualdo de Seixas, 706; e, José Flock Danin, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. nº 127.996-Segup-Pa, inscrito no CPC. MF. sob o nº 000436992, residente e domiciliado nesta capital, à Trav. Quintino Bocaluva, Ed. S. Paulo, Aptº 1001, como efetivos, sendo que a inscrição de Roberto Seixas Simões no CPF.

MF. detém o nº 006194932, e, como Suplentes os seguintes: Wilson Cunha Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF. MF. sob o nº 000564802; José Miranda Danin, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF. MF. sob o nº 000437102; e, Sérgio Miranda Danin, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF. MF. sob o nº 000564722, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Feita a divulgação do nome dos eleitos, o senhor Presidente julgou-os empossados. Ultimada a pauta, o senhor Presidente, passou a cumprir a extra-pauta, de tal sorte: 1. Quanto ao lucro disponível, de Cr\$ 219.037,96, colocado à disposição da Assembléia, inscrito no Balanço de 1976 sugeriu, ele, fosse tal valor, levado a conta Lucros em Suspensão, para posterior destinação; 2. No que tange aos honorários da Diretoria, ele propôs fosse fixado o valor de Cr\$ 8.325,00 mensais, de persl, aos Diretores Comercial e Financeiro durante o presente exercício; 3. Em se tratando dos honorários aos membros do Conselho Fiscal, o senhor Presidente propôs ao Plenário, o pagamento mensal da importância correspondente a 10% (dez por cento) do montante efetivamente satisfel-

to aos senhores Diretores, na forma da legislação pertinente. Ultimada a proposta, após prestar os esclarecimentos necessários, submeteu-as, pela ordem, à consideração do Plenário, sendo elas integralmente aprovadas, sem qualquer discrepância de votos. Finalmente o senhor Presidente, recomendou ao senhor Secretário, que, da Ata, fizesse constar, a abstenção de voto dos diretores, nas matérias a eles respeitantes. Esgotados os assuntos do Edital de Convocação, a palavra foi facultada aos presentes, e, como ninguém dela quisesse fazer uso, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. Belém, 28 de abril de 1977. aa) Salim Carlos Chady, Secretário, Carlos Lima Chamlié, Presidente, Cléa Lima Chamlié, Oceanira Lima Chamlié, José Thomé, Darcy Fonseca Thomé e Rosa Maria Pinho Chamlié.

Esta é cópia autêntica da Ata lavrada em livro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Carlos Lima Chamlié

Presidente da Assembléa - CPF. nº 000569012

CARTÓRIO DINIZ-2º Ofício

Reconheço a firma de Carlos Lima Chamlié.

Belém, 05 de setembro de 1977

Em testemunho M.O.F.R. da verdade

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.9.77, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 2078/77 a 1ª via da presente Ata de Usina Brasil S.A.

Belém, 27.09.77

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Arthur Claudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da Jucepa

(Ext. Reg. nº 5134 - Dia 30.09.77)

Agropastoril e Extrativa Brasil S.A.-PASTORISA

CGC. 05.068.713/0001-00

Ata de Assembléa Geral Ordinária, da Agropastoril e Extrativa Brasil S.A.-Pastorisa, realizada em 28 de abril de 1977.

Às 11:00 horas do dia vinte e oito de abril de 1977, em sua sede social à Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, estiveram reunidos os Acionistas da Agropastoril e Extrativa Brasil S.A.-Pastorisa, convocados regularmente através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 24, 25 e 26.3.77. Havendo número legal, consoante registro próprio, foi instalada a Assembléa e aclamados para dirigi-la os senhores Carlos Lima Chamlié e Salim Carlos Chady, na qualidade de Presidente e Secretário,

respectivamente. Em seguida, por determinação do senhor Presidente, o senhor Secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação, que fora publicado nos seguintes termos: "Agropastoril e Extrativa Brasil S.A.-Pastorisa - CGC. 05068713/0001-00-Assembléa Geral Ordinária - Convocação - Agropastoril e Extrativa Brasil S.A.-Pastorisa, convida por este meio, os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no dia 28.04.77, às 11:00 horas, em sua sede social, localizada à Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1976, com Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria para o triênio 1977/79; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977; d) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. AVISO - Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no Escritório da Agropastoril e Extrativa Brasil S.A., no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém (Pa), 21 de março de 1977. Carlos Lima Chamlié - Diretor-Presidente - CPF. 000.569.012. A seguir, o senhor Presidente, em consonância ao item "a" da pauta, fez a leitura dos documentos referidos no citado item, todos igualmente publicados no Diário Oficial do Estado, número 23504, edição do dia 23.4.1977. Após a apreciação e discussão de tais documentos, a Assembléa aprovou-os por maioria legal de votos sem ressalvas. Em consonância com o item "b" da pauta, o senhor Presidente promoveu a eleição da Diretoria para o triênio 1977/79 ressaltando que, com a saída do senhor Ronaldo Hachem Thomé Chamlié e, não havendo necessidade de preencher o cargo de Diretor Técnico, propôs sua extinção, no que foi atendido pela manifestação unânime da Assembléa, passando o § 1º do art. 8º dos Estatutos da empresa a vigor com o seguinte teor: A Diretoria será constituída de 3 membros: Diretor-Presidente, Diretor-Administrativo e Diretor-Financeiro. Tendo sido procedida a eleição da Diretoria, verificou-se que foram reconduzidos a seus cargos os atuais diretores assim: Diretor-Presidente - Carlos Lima Chamlié, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. 907798 - Segup-Pa, inscrito no CPF. MF. sob o nº 000569012, residente e domiciliado nesta capital, à Trav. Dr. Moraes, 46; Diretor-Administrativo - Salim Carlos Chady, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. 801079-Segup-Pa, inscrito no CPF. MF. sob o nº 000482322, residente e domiciliado nesta capital à Rua dos Mundurucus, 1794; e, Diretor Financeiro - José Thomé, brasileiro, naturalizado, casado, industrial, portador da C.I. nº 256388-2ª via, residente e domiciliado nesta capital, à Trav. Rui Barbosa, 820. Após a proclamação dos reeleitos, o senhor Presidente, ao rogar a renovação da caução, declarou-os empossados. Em seguida, foi realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977, tendo sido reeleitos os seguintes: Efetivos: José Pacha, brasileiro, casa-

do, contador, portador da C.I. nº 3014-MG-3ª via, inscrito no CPF. MF. sob o nº 001214952; Roberto Seixas Simões, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 328745-Segup-Pa-2ª via, inscrito no CPF. MF. sob o nº 006194932; e, José Flock Danin, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. nº 127966-Segup-Pa, inscrito no CPF. MF. sob o nº 000436992, todos residentes e domiciliados nesta capital. Suplentes: Wilson Cunha Lima, inscrito no CPF. MF. sob o nº 000564802; José Miranda Danin, inscrito no CPF. MF. sob o nº 000437102; e, Sérgio Miranda Danin, inscrito no CPF. MF. sob o nº 000564722, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. No que se refere aos horários dos efetivos, os mesmos foram fixados de acordo com o parágrafo 3º, do artigo 162, Lei 6404, que versa sobre Sociedades Anônimas, ou seja, 10% do ganho médio dos diretores da empresa, para cada conselheiro em exercício. Esgotada a matéria relativa aos assuntos do Edital de Convocação, a palavra foi colocada à disposição, e, como dela ninguém quisesse fazer uso, foi encerrada a reunião, e para produzir os efeitos legais foi por bem lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 28 de abril de 1977. (aa) Carlos Lima Chamié - Presidente, José Thomé, Cléa Chamié Chady, Darcy Fonseca Thomé, Oceanira Lima Chamié, Rosa Maria Pinho Chamié.

Esta é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa.

Belém, 28 de abril de 1977

Carlos Lima Chamié

Presidente da Assembléia-CPF. MF. nº 000569012

Salim Carlos Chady

Secretário da Assembléia-CPF. MF. nº 000482322

CARTÓRIO DINIZ-2º Ofício

Reconheço as assinaturas supra de Carlos Lima Chamié e Salim Carlos Chady

Em testemunho M.O.F.R. da verdade

Belém, 25 de setembro de 1977

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27.09.77, foi arquivada sob o nº 2077/77 a primeira via da presente ata de Agro-Pastoril e Extrativa Brasil S.A.-Pastoriza.

Belém, 27.09.77

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Arthur Claudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício da Jucepa

(Ext. Reg. nº 5153 - Dia 30.09.77)

Companhia Industrial do Brasil

C.G.C.-MF nº 05031620/0001-01

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Industrial do Brasil, realizada no dia 28 de abril de 1977.

Às nove horas do dia vinte e oito de abril de 1977, em sua sede social, à Rua Municipalidade, 670, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da Companhia Industrial do Brasil, regularmente convocados através do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e jornal A Província do Pará, edições dos dias 24, 25 e 26/03/77. Havendo número legal, consoante registro próprio, foram aclamados pelo plenário, os senhores Carlos Lima Chamié e Salim Carlos Chady, para presidir e secretariar, respectivamente, os trabalhos. Composta a mesa diretiva, o senhor presidente, solicitou ao senhor secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, vasado nos seguintes termos: "Companhia Industrial do Brasil - CGC 05031620/0001-01 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação. Ficam, por este meio, convidados os Senhores Acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1977, às 09:00 horas na Sede Social da Empresa, à rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1976, com Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. AVISO - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório da Companhia Industrial do Brasil no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940. Belém-Pa., 21 de março de 1977. Carlos Lima Chamié - Diretor Presidente - CPF 000569012". Em seguida o senhor presidente, procedeu à leitura e explanação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas - exercício 1977, bem como do Parecer do Conselho Fiscal todos igualmente publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", às folhas 85 a 89, edição do dia 23/04/77, de nº 23504. Após a apreciação e consequente discussão de tais documentos, a Assembléia aprovou-os por maioria legal de votos, sem ressalvas. Em consonância com o item "b" da pauta, o Senhor Presidente fez proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977, tendo sido reeleitos estes: José Pacha, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 3014, 3ª via, M.G., inscrito no CPF-MF, sob o nº 001214952, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Braz de Aguiar, 458, aptº 101; Roberto Seixas Simões, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 238.745-SEGUP-Pa., inscrito no CPF-MF sob o nº 006194932, residente e domiciliado nesta cidade à Trav. D. Romualdo de Seixas, e, José Flock Danin, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. nº 127.996-SEGUP-PA., inscrito no CPF-MF sob o nº 000436992, residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiúva, Ed. S. Paulo, aptº 1001, como Efetivos e como suplentes os seguintes: Wilson Cunha Lima, brasileiro, casado, comerciante, inscrito

no CPF-MF sob o nº 000564802; José Miranda Danin, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob o nº 000437102 e, Sérgio Miranda Danin, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF-MF sob o nº 000564722, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Com a divulgação do nome dos eleitos o Senhor Presidente julgou-os empossados. Ultimada a pauta, o Senhor Presidente, passou a cumprir a extra-pauta, de tal sorte: 1. Quanto ao lucro disponível, colocado à disposição da Assembléia, no Balanço de 1976, sugeriu que seu valor representativo, ou seja, Cr\$ 2.768.872,22, levado a conta Lucros Suspensos, para posterior destinação; 2. No que tange aos honorários da Diretoria, ele propôs que fosse fixado, o quantum de Cr\$.. 8.325,00, mensais, e de persi, aos Diretores Comercial e Industrial, durante o presente exercício. 3. Esclareceu, ainda, que o senhor Ronaldo Hachem Thomé Chamié, renunciou o mandato de Diretor Financeiro da empresa, para o qual havia sido eleito na Assembléia Geral Ordinária do ano transato. Como a renúncia trata de um ato unilateral de vontade, a ele, coube, tão só acolhê-la. Em, consequência, propunha a Assembléia, face a aprovação das contas o levantamento da caução prestada pelo renunciante, quando de sua posse. Ante o fato, sugeria à Assembléia que consignasse, na Ata, voto de agradecimento a colaboração prestada pelo referido acionista, no exercício das funções decorrentes do cargo, do qual ele renunciara. Por outro lado, indicava a Assembléia, o não preenchimento, nesta oportunidade, do cargo vago, mas, por igual, a ela rogava que as funções, dele decorrentes, fossem, cumulativamente, exercidas pelo senhor presidente. Em se tratando dos honorários do Conselho Fiscal, o senhor presidente propôs ao plenário, o pagamento mensal da importância correspondente a 10% (dez por cento), do valor efetivamente satisfeito aos Senhores Diretores, na forma da Legislação pertinente. Ultimada a proposta, o Senhor Presidente, após prestar diversos esclarecimentos, submeteu-a, pela ordem, à consideração do Colegiado, sendo ela integralmente aprovada, sem qualquer discrepância de votos. Finalmente, o Senhor Presidente recomendou ao Senhor Secretário, da ata, fizesse constar a abstenção de voto dos Diretores, em todas as matérias que lhe foram pertinentes.

Esgotada a matéria relativamente aos assuntos do Edital de Convocação, a palavra foi colocada à disposição dos presentes, e, como ninguém dela quisesse fazer uso foi encerrada a reunião, e, para produzir os efeitos legais, lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 28 de abril de 1977. (aa) Salim Carlos Chady, Secretário, Carlos Lima Chamié, Presidente, José Thomé, Cléa Chamié Chady, Darcy Fonseca Thomé, e Oceanira Lima Chamié.

Esta é cópia autêntica da Ata lavrada no livro próprio, devidamente legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

Belém, 28 de abril de 1977.

CARLOS LIMA CHAMIÉ

Presidente da Assembléia
CPF nº 000569012

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço a firma de Carlos Lima Chamié.
Belém, 05 de setembro de 1977.

Em testemunho, M.O.F.R. da verdade

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 27/09/77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2076/77, a 1ª via da presente Ata de Cia. Industrial do Brasil.

Belém, 27 de setembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. Nº 5132 - Dia: 30/09/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10258 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

Abre à Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.190.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da

Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.190.000,00 (Dois Milhões, Cento e Noventa Mil Cruzeiros) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1400
UNIDADE ORÇAMENT.	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1401
		CR\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa	VALOR
Manutenção do Presídio São José	06	30	015	2	069	3120 400.000
						3132 40.000
Coordenação dos Serviços de Segurança Pública	06	30	020	2	070	3131 100.000
						3132 350.000
						3150 100.000
Manutenção da Polícia Civil e operações policiais	06	30	174	2	071	3132 1.200.000
TOTAL						2.190.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes elementos de despesa e categoria de programação a seguir discriminada:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1400
UNIDADE ORÇAMENT.	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1401
		CR\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa	VALOR
Manutenção do Presídio São José	06	30	015	2	069	3140 40.000
Coordenação dos Serviços de Segurança Pública	06	30	020	2	070	3140 70.000
Manutenção da Polícia Civil e operações Policiais	06	30	174	2	071	3120 800.000
						3140 100.000
Manutenção do Instituto Médico Legal "Renato Chaves"	06	30	179	2	072	3120 1.000.000
						3131 30.000
						3140 150.000
TOTAL						2.190.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. Nº 2.591)

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado.

DECRETO Nº 10259 DE 29 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 9.932, de 15 de dezembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada em Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros) a dotação orçamentária do subelemento 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na atividade a seguir discriminada.

Nº CÓDIGO/Pr/At.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.069	Manutenção do Presídio São José	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, o subelemento de despesa 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais, fica reduzido da seguinte atividade.

Nº CÓDIGO/Pr/At.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2.069	Manutenção do Presídio São José	60.000,00

Art. 3º - Com a alteração acima o Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D., passará a ter a seguinte configuração:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1400
UNIDADE ORÇAMENT.	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1401

CR\$ 1,00

PROGRAMA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Natureza da Despesa	IMPORTÂNCIA DETALHADA	
	OR	UD	F	P	SP	P/A			
Manutenção do Presídio São José	14	01	06	30	015	2	690	3.1.3.1 3.1.3.2	210.000

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de setembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Con. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 51/77
Processo nº 32.204

De Citação, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Humberto de Aguiar Andrade Lima, Auxiliar da Tesouraria da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Capital - SEDUC.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Humberto de Aguiar Andrade Lima, Auxiliar de Tesouraria da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Capital - SEDUC, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 32.204, referente à prestação de contas da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Capital - SEDUC, exercício financeiro de 1974.

Belém, 13 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 2.417 - Dias: 20, 24 e 30/09/77)

EDITAL Nº 52/77
Processo nº 32.204

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, a Sra. Sol Elarrat Canto, funcionária da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Capital - SEDUC.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Sol Elarrat Canto, Funcionária da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Capital - SEDUC, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 32.204, referente à prestação de contas da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Capital - SEDUC, exercício financeiro de 1974.

Belém, 13 de setembro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 2.417 - Dias: 20, 24 e 30/09/77)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa autorizou através Edital publicado no D.O. nº 23.540 de 15.06.77, à abertura do Concurso Público, para preenchimento de 3 (três) cargos vagos de "TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR" Classe A, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará;

Considerando que de acordo com o referido Edital, o mencionado concurso foi elaborado, fiscalizado e dirigido pela Universidade Federal do Pará;

Considerando que a realização do referido concurso obedeceu à todos os requisitos legais, sendo cumpridas as normas constantes do mesmo Edital;

Considerando que a Universidade Federal do Pará, apresentou no dia 28.09.77, oficialmente, Relatório do Concurso realizado, acompanhado do respectivo resultado, devendo a Assembléia Legislativa, homologá-lo nos termos do § 1º do Art. 21, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 27/77

Homologa o resultado final do Concurso Público para preenchimento de 3 (três) cargos vagos, de "TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR" Classe A, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica homologado o resultado final, apresentado pela Universidade Federal do Pará, do Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos de "TAQUÍGRAFO PARLAMENTAR" Classe A, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º - A Assembléia Legislativa fará publicar nos jornais de maior circulação local, o Edital do resultado final do referido concurso e respectivas classificações.

Art. 3º - Os candidatos aprovados e classificados no mencionado concurso, ingressarão no Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa, conforme o número de vagas existentes, de acordo com os termos da legislação específica.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Palácio Cabanagem, em 29 de setembro de 1977.

Deputado João Augusto de Oliveira
Presidente, em exercício

Deputado Fernando José Bahia
1º Vice-Presidente, em exercício

Deputado Antonio da Silva Teixeira
1º Secretário

Deputado Oseas Batista da Silva
2º Secretário

Deputado José Ronaldo Campos de Souza
3º Secretário

Deputado Maximino Porpino Filho
4º Secretário

(G. Reg. nº 2594)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/77 - DE 21/09/77

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo que aprova as Contas do Ex-Interventor do Município de Alenquer, Engenheiro Benedito Orlando Farias de Aguiar.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas para todos os fins de Direito, as contas do ex-Interventor do Município de Alenquer, deste Estado, Engenheiro **Benedito Orlando Farias de Aguiar**, referentes ao período de 03 (três) de agosto de mil novecentos e setenta e seis, (1976), a 31 (trinta e hum) de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Art. 2º - A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa fica autorizada a expedir em favor do beneficiário Engº Benedito Orlando Farias de Aguiar, o competente Alvará de quitação de suas Contas, referentes ao período acima mencionado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente

Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/77

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o § 2º do Art. 104 da Emenda Constitucional nº 01 de 29.10.69 e Lei nº 4.608, de 23.03.76, combinado com a Resolução nº 07 de 27.11.72, Sandra Nazaré da Mata Rezende Fontelles de Lima, para o cargo de "Diretor de Atividades Culturais e Biblioteca", de provimento em Comissão, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º/10/77.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 26 de setembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente

Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

PORTARIA Nº 89/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 9 de 04.12.72,

RESOLVE:

Fazer Cessar os efeitos da Portaria nº 90/76, que designou a funcionária Sandra Nazaré da Mata Rezende Fontelles de Lima, para responder pelo cargo de "Diretor de Atividades Culturais e Biblioteca" desta Assembléia Legislativa, no impedimento da titular Isenilza Patello Colares.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de setembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente

Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

(G. Reg. Nº 2.571)

PORTARIA Nº 90/77

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Fazer Cessar os efeitos da Portaria nº 04/77, que designou a servidora Rosa de Fátima Campelo Bezerra, para responder pelo cargo de "Bibliotecário" desta Assembléia Legislativa, a partir de 1º/10/77.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de setembro de 1977.

Deputado Antônio Alves Teixeira
Presidente

Deputado Antônio da Silva Pereira
1º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva
2º Secretário

(G. Reg. Nº 2.571)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

ACÓRDÃO Nº 3.817
PEDIDO DE DESAFORAMENTO DA COMARCA DE BREVES

REQUERENTE: DAVID DE JESUS.
RELATOR: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Não comprovada a alegação sobre a dúvida da imparcialidade do julgamento, e à vista da manifestação contrária do Juiz da causa, indefere-se o pedido de desaforamento pleiteado.

Vistos, etc...
Isto Posto:

ACORDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos e de acordo com o parecer do Exmo. Sr. Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, em denegar o desaforamento requerido. Custas da lei.

Belém, 22 de agosto de 1977.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais

Reunidas, em exercício
Secretaria do TJE — Belém, 28 de setembro de 1977.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 2586)

ACÓRDÃO Nº 3.818
PEDIDO DE DESAFORAMENTO DA COMARCA
DE BREVES

REQUERENTE: Juracy Ribeiro Tupinambá.
RELATOR: Desembargador Presidente das Câmaras
Criminais Reunidas.

EMENTA: Concluindo-se à vista da documentação apresen-
tada pela dúvida da imparcialidade do julgamen-
to, defere-se o pedido de desaforamento para que
o réu seja julgado no Termo anexo da Comarca.

Vistos, etc...
Isto Posto:

ACORDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Crimina-
is Reunidas, pelo voto de desempate do Presidente, em deferir o
pedido para que o julgamento do réu seja realizado no Termo
Judiciário de Melgaço, Comarca de Breves, contra os votos dos
Desembargadores Cacella Alves, Antonio Koury, Lassance Cu-
nha, Christo Alves Filho e Ossiam Almeida.

Custas da Lei.

Belém, 29 de agosto de 1977.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Crimina-
is Reunidas, em exercício

Secretaria do TJE — Belém, 28 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. Nº 2586)

ACÓRDÃO Nº 3.819
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: Daciel do Carmo Lima...
PACIENTE: O mesmo.
RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Crimina-
is Reunidas.

EMENTA: Justificado o excesso de prazo invocado é de se
negar o remédio heróico impetrado.

Vistos, etc...

ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Crimi-
nais Reunidas, a unanimidade de votos, em negar a ordem im-
petrada, recomendando, porém, à Juíza "a quo" o aceleramen-
to do processo.

Belém, 11 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câmaras Crimina-
is Reunidas
Secretaria do TJE — Belém, 28 de setembro de 1977.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. Nº 2586)

ACÓRDÃO Nº 3.820
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Advogado José de Ribamar Alvim
Soares.
PACIENTE: Walter Assis de Souza Barros.
RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Crimina-
is Reunidas.

EMENTA: Considera-se prejudicado o pedido, quando a
autoridade considerada coatora informa que o
paciente não se acha preso.

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras
Criminais Reunidas, sem voto discrepante, em considerar pre-
judicado o presente pedido. P. I. R.

Belém, 04 de abril de 1977.

a) ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câmaras Crimina-
is Reunidas
Secretaria do TJE — Belém, 28 de setembro de 1977.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA

(G. Reg. Nº 2586)

**Câmaras Crimina-
is Reunidas**

ACÓRDÃO Nº 3821
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: - O Adv. Mário Henrique Alves Moura.
PACIENTE: — Epaminondas Cordelro de Castro.
RELATOR: — Des. Presidente das Câmaras Crimina-
is Reunidas.

EMENTA: Concede-se o Habeas-Corpus preventivo quan-
do provado o justo receio do paciente de ser
cerceado em sua liberdade de locomoção.

Vistos, etc...

Por tais motivos ACORDAM os Membros das Egrégias
Câmaras Crimina-
is Reunidas em conceder a ordem impetrada,
de acordo com o parecer do órgão do M. P. que a concede em
prejuízo do inquérito e ação penal. P.I.R.

Belém, 04 de abril de 1977.

(a.) ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câmaras Crimina-
is Reunidas
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Be-
lém, 28 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ SOUZA NOVAES
Oficial Judiciário P.J.A.
(G. Reg. Nº 2586)

ACÓRDÃO Nº 3822
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: — O Acadêmico de Direito Geraldo Ma-
gela Pinto de Souza.
PACIENTE: — Francisco Ribeiro da Silva.
RELATOR: — Des. Presidente das Câmaras Crimina-
is Reunidas.

EMENTA: - Nega-se Habeas-Corpus quando a prisão do pa-
ciente está revestida das formalidades legais e o
excesso de prazo invocado perfeitamente justifi-
cado.

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras
Crimina-
is Reunidas, por unanimidade de votos, em negar a pre-
sente ordem de Habeas-Corpus. P.I.R.

Belém, 04 de abril de 1977.

(a.) ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câmaras Crimina-
is Reunidas
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Be-
lém, 28 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Judiciário P.J.A.
(G. Reg. Nº 2586)

ACÓRDÃO Nº 3823
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: — O Adv. Fernando de Araújo Vianna.
PACIENTE: — Josefa Bentes Nogueira.
RELATOR: — Des. Presidente das Câmaras Crimina-
is Reunidas.

EMENTA: — É de ser concedida a ordem de Habeas-Cor-
pus a paciente ameaçada de constrangimento
considerado ilegal.

Vistos, etc...

Assim ACORDAM os Membros das Câmaras Crimina-
is Reunidas, por maioria de votos, em conceder a medida preven-
tiva, vencidos os Exmos. Des. Antonio Koury, Ary da Mota Sil-
veira, Lydia Dias Fernandes, Manoel de Christo Alves Filho,
Raimundo Hélio de Paiva Mello e o Juiz Convocado Romão
Amoedo Neto. P.I.R.

Belém, 04 de abril de 1977.

(a.) ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câmaras Crimina-
is Reunidas
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Be-
lém, 28 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Oficial Judiciário PJA

(G. Reg. Nº 2586)

ACORDÃO Nº 3.824
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O Advogado Raymundo N. Fidélis.
PACIENTE: José Arruda Sobrinho.
RELATOR: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: A prisão que não se reveste das formalidades legais enseja Habeas-Corpus que é de ser concedido.

Vistos, etc...
Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem impetrada.

Expeça-se o competente Alvará de Soltura. P.I.R.
Belém, 04 de abril de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do TJE — Belém, 28 de setembro de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. Nº 2586)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA (10) VARA
CÍVEL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA.

CARTÓRIO PEPES - Esc. Dr. João Afonso de Souza
Monarcha.

A DOUTORA IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, JUÍZA DE DIREITO DA 10 (DÉCIMA) VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

FAZ SABER

aos que o presente edital, com o prazo de vinte dias, ou por qualquer modo dele tenha conhecimento, que no dia dezoito (18) de outubro de 1977, às Onze (11.00) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, sito à Praça Felipe Patroni, e à porta da sala de audiências da titular acima, irão a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública os bens abaixo descritos, penhorados para garantir o pagamento do pedido e demais despesas judiciais, da Ação de Execução proposta por EXPORTADORA MUTRAN Ltda., sociedade comercial e industrial desta praça, com sede à Travessa Benjamin Constant, nº 117 contra AGENOR BENASULY MOREIRA e sua mulher, DAVINA POMPEU MOREIRA, residentes e domiciliados nesta cidade, a saber:

TERRENO com duas (2) edificações, coletado sob o nº 1.578, no novo plaqueamento, sito à rua dos TAMOIOS, no perímetro compreendido entre a Avenida Padre Eutíquio e a Travessa Apinagés, sendo os fundos projetados para a rua dos Mundurucus, nesta cidade, apresentando as seguintes características: frente com gradil de ferro, contendo dois portões, um que serve para veículos, recuado do alinhamento, cerca de cinco (5m,00) metros - PRIMEIRA EDIFICAÇÃO: construção de alvenaria, coberto de telhas de barro comum, hall de entrada, piso mosaicado, três portas largas de frente, contendo no seu interior três salas, uma saleta, um quarto, todos taqueados de acapú e pau amarelo, sala de banho completa, sendo piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos até a altura legal, copa e cozinha, com piso de pastilhas coloridas e paredes revestidas totalmente de azulejos, área coberta com piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos, uma escada construída de alvenaria, revestida de mármore, que leva ao andar superior; e aí, dois janelões de frente, seis quartos, estilo apartamento, taqueados de acapú e pau amarelo e respectivas salas de banho, com pisos de pastilhas e paredes revestidas de azulejos, corredor de passagem, taqueada de acapú e pau amarelo; SEGUN-

DA EDIFICAÇÃO: - em seguimento a primeira também de alvenaria, coberta de telhas de barro comum, um compartimento servindo para lavanderia, sala de banho, um quarto, garagem, todos com pisos mosaicados e paredes revestidas de azulejos, uma escada construída de alvenaria, com revestimento de mosaicos, ligando ao segundo pavimento, e aí, dois quartos, corredor de passagem, taqueados de acapú e pau amarelo, sala de banho com piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos até a altura legal. Ao lado dois pequenos depósitos, construídos de alvenaria e cobertos de telhas de barro comum, cimentado o piso. Sendo o dito terreno de forma irregular, medindo de frente 13m,50 (treze metros e cinquenta centímetros), pela lateral esquerda, 65m,40 (Sessenta e cinco metros e quarenta centímetros); lateral direita, constituídas de três elementos, o primeiro com 44m,70 (quarenta e quatro metros e setenta centímetros); o segundo para fora do terreno com 5m,00 (cinco metros) e o terceiro 20m,70 (vinte metros e setenta centímetros), até encontrar os fundos, tendo no travessão dos fundos 18m,50 (dezoito metros e cinquenta centímetros), avaliado em Cr\$-600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros). QUEM PRETENDER arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados para a Hasta Pública. - Ex-vi do artigo 686 inciso VI, do Código de Processo Civil, que se no dia acima designado, não alcançar lance superior ao da avaliação, será levado a LEILÃO PÚBLICO no dia 08 (oito) de novembro de 1977, às 11,00 horas, no mesmo local acima, e dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios na Hasta Pública e ao leiloeiro judicial se houver leilão, custas de arrematação e respectiva carta e as comissões de praxe. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado no *Diário Oficial do Estado*, em jornal de grande circulação desta capital, no lugar de costume na sede deste Juízo, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrevi, o subscrevi.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de

(T. nº 01362 Reg. nº 5118 - Dia 30/09/77)

Comarca da Capital

Editai de Citação de Aurora de Nazaré Souza Serrão, com o prazo de trinta (30) dias, na forma abaixo:

A Doutora Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei,

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente Cita a Sra. Aurora de Nazaré Souza Serrão, brasileira, casada, de prendas do lar, atualmente residente em lugar incerto e não sabido com prazo de trinta (30) dias, para responder aos termos da Ação de Desquite Litigioso, com fundamento no artigo 317, Item I, do Código Civil Brasileiro, que se processa neste Juízo, movido por Raimundo Aragão Serrão, brasileiro, casado, bombeiro de gasolina, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Nova 1ª, nº 226, bairro do Jurunas, podendo contestá-la no prazo legal, ficando advertida de que não contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, pela suplicada, os fatos articulados pelo autor, cujo prazo para a contestação correrá a partir da audiência de conciliação e julgamento. - "Despacho: Publiquem-se editais com prazo de trinta dias, para a citação da Ré, ficando também intimada para a aud. de conc. que se realizará no dia 09 de novembro, às 09:30 horas. Correndo o prazo para a defesa a partir da aud. Cumpra-se. Em 16.09.77 (a) Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezanove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Aluisio Costa, Escrivão do 2º Ofício da A.J.C datilografei e subscrevi.
Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível
(T. nº 01363. Reg. nº 5122. Dia: 30.09.77)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: João Sena Sales e Myrtes Seabra, ele filho de Manoel Guedes Sales e Tarcila Sena, ela filha de Ermira Coelho Seabra, solt. - João Marcos Moreira e Regina Gonçalves Teixeira, ele filho de Francisco Lima e Catarina Moreira, ela filha de Deolindo Pinheiro Teixeira e Zebina Gonçalves Pinheiro, solt. - Adelino Gomes da Silva e Maria Leonildes do Nascimento, ele filho de Benedito Leite da Silva e Dolores Gomes da Silva, ela filha de Claudino Severino do Nascimento e de Maria de Nazaré do Nascimento, solt. - Otaniel Pereira da Costa e Marcia Martins de Oliveira, ele filho de Boaventura Pereira da Costa e Maria Pereira da Costa, ela filha de Ricardo de Oliveira e Sílvia Maria Martins de Oliveira, solt. - Jeronimo da Conceição Amador e Mari Rodrigues de Carvalho, ele filho de Maria da Conceição Amador, ela filha de Eduardo Ferreira de Carvalho e Leonor Rodrigues de Carvalho, solt. - Ernestino Santos de Souza e Francisca Ferreira da Silva, ele filho de Martinho Santos de Souza e Anastácia Santos de Souza, ela filha de Raimundo Manoel da Silva e Ana Ferreira da Silva, solt. - Jonas Rodrigues da Silva Filho e Sílvia Monteiro Nunes, ele filho de Jonas Rodrigues da Silva e Lucimar Santos da Silva, ela filha de Raimunda Monteiro Nunes, solt. - Francisco Alves de Queiroz Filho e Juventina Borges da Costa, ele filho de Francisco Alves de Queiroz e Conceição Lima de

Queiroz, ela filha de José Soares da Costa e Maria Borges da Costa, solt. - Paulo Sergio Franco de Andrade e Maria de Nazaré Macedo da Conceição, ele filho de Olivar Castelo Branco de Andrade e Osvaldina Franco de Andrade, ela filha de José Alves da Conceição e Raimunda Vale Macedo da Conceição, solt. - Max Johonny Alves Andrade e Maria Solange de Moura Pegado, ele filho de Ademar Farias de Andrade e Oceanira Alves de Andrade, ela filha de Agenor Alirio Paiva Pegado e Odineá de Moura Pegado, solt. - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 29 de setembro de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
Escrevente Juramentada
(G. Reg. nº 2588)

Tribunal de Justiça do Estado ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 05 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqtes: Arthur Hora do Nascimento, Nilo Torres de Vasconcelos e Jefferson Álvares Pessoa (ad. José Antº Coelho).

Reqdo: O Exmo. Sr. Governador do Estado
Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.
IDEM, IDEM, IDEM

Reqte: Adilson Renato Bentes Mercéz (adv. Helomar G. Mattos)

Reqdo: O Exmo. Sr. Governador do Estado
Relator: Desembargador Nelson Amorim.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 29 de setembro de 1977.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(G. Reg. nº 2.592)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de outubro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recte: João Ramos Pires
Reqdo: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal
Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 29 de setembro de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.
(G. Reg. nº 2.592)

AVISO DE JULGAMENTOS DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmó. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de outubro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Cлено Brasil Favacho (dra. Carmen Sílvia Cunha)

Apdo: Hélcio Amaral de Lima (dr. Ademar Kato)
Relator: Desembargador Antonio Koury

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Empresa de Transportes Nova Marambaia (dra. Nessima Simão Tuma)

Apdo: Walter Fernandes Barradas (dr. Joaquim Vasconcelos)

Relator: Desembargador Antonio Koury
IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Maria das Graças Lopes Gouvêa (dr. Antonio Monteiro de Medeiros).

Apdo: Presidente da Câmara Municipal de Barcarena-Marcos Martins Magno.

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 29 de setembro de 1977

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3: JCJ-855/77

Reclamante: Hilda Margarida da Silva Bandeira
Reclamado: Rosalvo dos Santos Ribeiro

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. Rosalvo dos Santos Ribeiro, com endereço incerto e não sabido, reclamado executado no Processo nº 3ª JCJ-855/77, no qual é reclamante exequente Hilda Margarida da Silva Bandeira, para no prazo de quarenta e oito (48) horas, pagar ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 10.338,77 (Dez Mil Trezentos e Trinta e Oito Cruzeiros e Setenta e Sete Centavos), correspondente ao principal, correção monetária e custas devidos no processo supra referido.

Caso Não Pague, nem garanta a execução no prazo mencionado, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 1977. Eu, Graça Baleixo - TRT - 8ª Região - AJ.022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês N. Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: Lygia Simão Luiz Oliveira

(G. Reg. nº 2577)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (Com prazo de cinco (5) dias)

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Manoel José Campos, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 1.971,96 (Hum Mil Novecentos e Setenta e Um Cruzeiros e Noventa e Sels Centavos), correspondente às custas devidas nos autos do Processo nº 4ª JCJ 872/77, em que é reclamante-executado e tendo como exequente a Fazenda Nacional.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica, desde já, ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT 8ª AJ 021.6, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência
da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2583)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (Com prazo de cinco (5) dias)

O Doutor Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Senhor José Júlio Bezerra Favacho, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 491,96 (Quatrocentos e Noventa e Um Cruzeiros e Noventa e Sels Centavos), referente às custas devidas nos autos do Processo nº 4ª JCJ 812/77, em que é reclamante e tendo como exequente a Fazenda Nacional.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica, desde já, ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT 8ª AJ 021.6, datilografei. E eu, Elza Cardoso de Souza Pereira, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência
da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2583)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada CIFRA - Empreendimentos Comerciais Ltda., reclamada nos autos do processo 6ª JCJ-1106/77 em que é reclamante Francisco de Souza Bentes, para

comparecer perante a Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, no dia 04 de outubro de 1977 às 16:00 horas, à audiência relativa ao processo acima mencionado.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Belém, 20 de setembro de 1977.

ENGRÁCIA DE ARAUJO FERREIRA

Chefe do Setor de Proc. em Geral da 6ª JCJ de Belém
(G. - Reg. nº 2563).

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor José Cândido da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-812/77, contra Empresa de Transportes de Materiais de Construção Ltda., para pagar em cinco (5) dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-313,71 (Trezentos e Treze Cruzeiros e Setenta e Um Centavos), correspondente às custas devidas no referido processo. CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nazaré Corrêa Pinto, Técnico Judiciário, datilografar. E eu, Raimundo Brasil Freire - Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da
6ª JCJ de Belém
(G. - Reg. nº 2564).

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EDITAL Nº 36/77

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. José Ribamar Pinheiro da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 654/77, em que o mesmo é parte contra Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Agricultura.

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida, corrigindo-se, entretanto, tecnicamente, sua conclusão, para declarar condenado o Município de Belém".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual
(G. - Reg. nº 2562).

NOTA Nº 106/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 92/77, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento

de Castanhal e correspondente ao Processo JCJC-14977, em que são partes: Maria de Lourdes Gonçalves Melo, exequente e Prefeitura Municipal de Curuçá, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

- "I — Defiro o precatório.
II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Curuçá, a importância de Cr\$—12.050,08 (DOZE MIL, CINCOENTA CRUZEIROS E OITO CENTAVOS), para cumprimento do acordo homologado pela Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.
III— Cumpram-se o art. 149 e seu § Único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 15 de setembro de 1977

a) **Raul Sento-Sé Gravatá**
Presidente".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vinte e um do mês de setembro de 1977.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 107/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 84/77, oriundo da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 4ª JCJ—108/77 e anexo, em que são partes: JOEL MARTINS DE SOUZA e outro, exequentes e MUNICÍPIO DE BELÉM-AGENCIA MUNICIPAL DE ICOARACI, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

- "I — Defiro o precatório.
II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$—17.492,25 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS E VINTE E CINCO CENTAVOS), para cumprimento da sentença proferida pela 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
III—Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de setembro de 1977

a) **Raul Sento-Sé Gravatá**
Presidente".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1977.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 108/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 86/77, oriundo da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e correspondente ao Processo 2ª JCJ-128076, em que são partes: MANOEL DO CARMO PANTOJA, exequente e ESTADO DO PARÁ—SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

- "I — Defiro o precatório.
II — Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisi-te-se ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado do Pará, a importância de Cr\$—14.458,61 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO CRUZEIROS E SESSENTA E UM CENTAVOS), para cumprimento da sentença prolatada pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
III—Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 16 de setembro de 1977

a) **Raul Sento-Sé Gravatá**
Presidente".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1977.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual